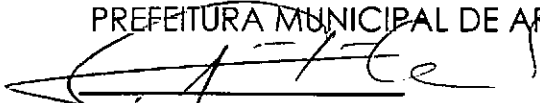


TERMO DE ENCERRAMENTO

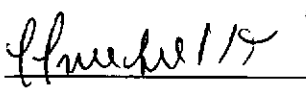
O Município de Areiópolis e a SABESP, cumprindo o disposto no artigo 42 da Lei Federal 8.987/95 c.c. o artigo 58 da Lei Federal 11.445/07 acordam o encerramento da concessão, **contrato nº DEJ.3/130**, para a legalidade do contrato de programa, que firmam nesta data visando a prestação dos serviços de água e esgotos municipais, nos termos do incluso laudo de viabilidade do contrato de programa, onde consta a relação dos bens pré-existentes de propriedade da Sabesp, que constituem a atual infraestrutura de bens reversíveis, considerada pelo valor contábil apenas para balizar a equação do novo contrato e cujo adimplemento se dará previamente à reversão e pelo critério de avaliação patrimonial.

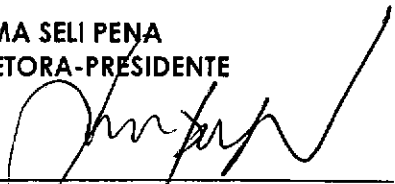
São Paulo, 02 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

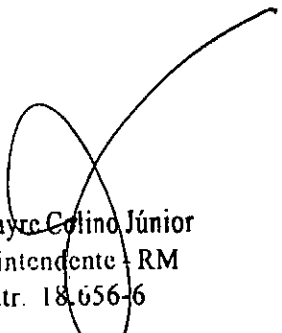

JOSÉ PIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SABESP


DILMA SELI PENA
DIRETORA-PRESIDENTE


LUIZ PAULO DE ALMEIDA NETO
DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6


Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.285



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de programa que, nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação nº 0.004/11, entre si celebram o Município de AREIÓPOLIS e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação nº 0.004/11, firmado pelo Estado de São Paulo e o Município de **AREIÓPOLIS**, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o Município de **AREIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ PIO DE OLIVEIRA**, profissão Comerciante, portador do RG nº 24.070.749-7 e CPF/MF nº 138.675.801-97, com domicílio à Rua Vicente Renda, nº 123, Vila Cremer, em Areiópolis-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, sociedade de economia mista, com sede à rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.776.517/0001-80, neste ato representada, na forma de seus estatutos, por sua Diretora-Presidente **DILMA SELI PENA**, profissão Geógrafa/Administração Pública, portadora do RG nº 216.219-DF e CPF/MF nº 076.215.821-20, e **LUIZ PAULO DE ALMEIDA NETO**, profissão Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, portador do RG nº 7.292.399-4 e CPF/MF nº 018.762.858-00, ambos com domicílio na cidade de São Paulo, a seguir designada **SABESP**, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição Federal; Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; Lei Federal n.º 11.445, de 08 de janeiro de 2007; do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Estadual n.º 119, de 29 de junho de 1973; da Lei Complementar Estadual n.º 1.025 de 07 de dezembro de 2007; do Decreto Estadual nº 52.445 de 07 de dezembro de 2007; do Decreto Estadual nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006 alterado pelos Decretos Estaduais nº 52.020 de 30 de julho de 2007 e no. 53.192 de 01 de julho de 2008; do Decreto Estadual n.º 41.446, de 16 de dezembro de 1996; da Lei Municipal n.º 1.534, de 25 de junho de 2010 e da Deliberação de Diretoria da SABESP nº 447/2010; celebram, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designado **CONTRATO**, conforme as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com exclusividade pela Sabesp, em todo o território do **MUNICÍPIO**.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO** dar-se-á de forma a cumprir o estabelecido no anexo “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, que também integra o Convênio de Cooperação referido no preâmbulo deste instrumento, com a finalidade de propiciar sua integração ao serviço estadual de saneamento básico, e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades:

- a) captação, adução e tratamento de água bruta;
- b) adução, reservação e distribuição de água tratada;
- c) coleta, transporte para tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

1.2.1. O anexo “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços” será revisado a cada 4 (quatro) anos, concomitantemente, à revisão do anexo “Plano de Saneamento Municipal”.

1.3. A exclusividade referida no item **1.1.** não impede que a **SABESP** celebre outros instrumentos jurídicos com terceiros para prestação dos serviços abrangidos por este **CONTRATO**, e que participe dos programas estaduais que visem a eficaz articulação e implantação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Ferezzinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

meio de termo de aditamento, observado o disposto na Cláusula Sétima do Convênio de Cooperação nº 0.004/11, desde que, um ano antes do advento do termo final haja expressa manifestação das partes em dar continuidade à prestação dos serviços.

2.2. A **SABESP** continuará prestando os serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permanecendo válidas todas as cláusulas e condições deste **CONTRATO**, até o efetivo pagamento pelo **MUNICÍPIO** da indenização referida na Cláusula 13, abrangendo, inclusive, os bens pré-existent, tudo nos termos da legislação em vigor.

2.3. Sem prejuízo do cumprimento dos compromissos assumidos neste **CONTRATO**, a **SABESP** e o **MUNICÍPIO** respeitarão o planejamento estadual para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre o **MUNICÍPIO** e **ESTADO DE SÃO PAULO**.

2.4. A antecipação de investimentos ou a realização de outros investimentos, por exclusivo interesse do **MUNICÍPIO**, além daqueles previstos neste **CONTRATO** e seus anexos, dependerá de prévia alteração deste **CONTRATO**.

2.4.1. Realizada a alteração contratual referida no item 2.4, será encaminhado cópia à **AGÊNCIA REGULADORA**, para ciência e atualização do plano de obras do respectivo **MUNICÍPIO**.

2.4.2. Caso as alterações contratuais referidas no item 2.4 impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro, será instaurado procedimento para recomposição do equilíbrio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **SABESP**, durante todo o prazo de vigência deste **CONTRATO**, prestará serviço adequado, assim entendido como aquele em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com o disposto na legislação pertinente, no Convênio de Cooperação, e no anexo "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços".

Marisa Aparecida Can. Gallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

3.2. Não se caracteriza como descontinuidade, a interrupção do serviço pela **SABESP**, em situação de emergência ou após prévio aviso, nas seguintes hipóteses:

- a) razões de ordem técnica ou de segurança nas instalações;
- b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nas instalações e infra-estruturas componentes do serviço;
- c) realização de serviços de manutenção e de adequação dos sistemas visando atendimento do crescimento vegetativo;
- d) negativa do usuário em permitir instalação de dispositivo de medição de água consumida, mesmo após ter sido previamente notificado;
- e) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da **SABESP**, por parte do usuário;
- f) na interrupção dos serviços de abastecimento de água por inadimplemento do usuário, na forma e prazo estipulado no artigo 40 da Lei federal 11.445/07, vedado a sua interrupção aos finais de semana e vésperas de feriados;
- g) declaração de regime de escassez, suspensão, restrição de uso ou racionamento de recursos hídricos, decorrentes de insuficiência de quantidade ou de qualidade dos mesmos, pela autoridade responsável por sua gestão;
- h) força maior ou caso fortuito;

3.3. A interrupção motivada por razões de ordem técnica deverá ser previamente comunicada ao **MUNICÍPIO**, aos usuários e a **AGÊNCIA REGULADORA**, salvo nos casos de iminente ameaça ou comprometimento da segurança de instalações ou pessoas, a juízo da **SABESP**.

3.4. Cabe à **SABESP**, em qualquer das hipóteses relacionadas nesta cláusula, adotar providências cabíveis, no sentido de reduzir ao estritamente necessário à interrupção do serviço.

Marisa Aparecida Caniagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Dayre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.655-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

3.5. As edificações permanentes urbanas estarão obrigadas a se interligarem as redes públicas de abastecimento de água e coleta de esgotos, consoante e nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº. 11.445/07.

3.5.1. A **SABESP**, desde que disponha de infra-estrutura local adequada, prestará os serviços aos usuários, cujas instalações estiverem em conformidade com as normas técnicas e de regulação.

3.5.2. A **SABESP** poderá se recusar à execução dos serviços, ou interrompê-los, sempre que considerar a instalação, ou parte dela, insegura, inadequada ou não apropriada a recebê-los, ou que interfira com sua continuidade ou qualidade, na forma que dispuser a regulação.

3.6. A **SABESP**, de acordo com as normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização, poderá exigir que o usuário realize, às suas próprias expensas, pré-tratamento de efluentes gerados que se apresentem incompatíveis com o sistema sanitário existente.

3.7. É vedado à **SABESP** interromper, sem fundamento, a prestação dos serviços, com exceção das ressalvas previstas neste **CONTRATO**, em Lei ou normas da **AGÊNCIA REGULADORA**.

3.8. A **SABESP**, disponibilizará manual do usuário, devidamente aprovado pelo **MUNICÍPIO** ou pela **AGÊNCIA REGULADORA**, conforme o caso.

3.9. As disposições deste **CONTRATO** aplicam-se às ligações de água e esgotos existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Será tarifário o regime de cobrança da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, consoante disposição da Cláusula 1ª deste **CONTRATO**.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

4.2. As tarifas serão fixadas nos termos do Decreto Estadual nº.41.446/96 ou por outra norma que venha substituí-lo, com prévia manifestação da **AGÊNCIA REGULADORA**.

4.2.1 Para efeito de faturamentos usuários são classificados nas categorias residencial, comercial, industrial, pública e outros, de acordo com as modalidades de utilização da ligação de água e/ou esgotos.

4.2.2. As ligações dos imóveis **utilizados para as atividades** municipais deverão ser classificadas na Categoria de Uso Público e gozarão de benefícios tarifários publicados em Comunicado Tarifário decorrente do Decreto Estadual nº.41.446/96, ou o que vier a substituí-lo.

4.2.3. A SABESP aceitará a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, para enquadramento da entidade como de Assistência Social, desde que respeitadas às atividades econômicas aceitas pela **SABESP** e detalhadas nos procedimentos comerciais item I – Entidade de Assistência Social decorrentes do Decreto Estadual nº. 41.446/96, e seus comunicados tarifários ou que vier a substituí-los;

4.2.4. Os imóveis residenciais gozarão de benefícios tarifários, preenchidos os devidos requisitos publicados em Comunicado Tarifário, decorrente do Decreto Estadual nº. 41.446/96, ou na forma do que vier a substituí-lo, após aprovação de **AGÊNCIA REGULADORA**.

4.2.5. Para grandes consumidores das categorias de uso industrial e comercial a SABESP poderá estabelecer contratos de demanda firme com tarifas diferenciadas garantido o equilíbrio econômico-financeiro caso a caso, incluindo a cobertura dos custos de exploração, de investimentos necessários e sua remuneração.

4.3. O reajuste das tarifas dar-se-á consoante disposição do artigo 39 da Lei Federal nº. 11.445/07, a cada 12 (doze) meses, tendo por data base o último Comunicado Tarifário da Sabesp emitido, ou na forma daquele que vier a substituí-lo.

4.4. Para fins de reajuste tarifário deste **CONTRATO** aplicar-se-á o índice resultante da variação dos custos da **SABESP** (Índice de Reajuste Tarifário da SABESP - IRT) ou no caso de extinção, outro que venha a substituí-lo, devidamente aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** para o período

Marisa Aparecida Cantagallo
AD-06436-0 RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Fetezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp.

4.5. A tarifa e todas as condições econômico-financeiras deste **CONTRATO** serão revistas a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que, por fatos alheios ao controle e influência da **SABESP**, seu valor tornar-se insuficiente para amortizar integralmente e remunerar todos os custos operacionais, de administração, de manutenção, investimentos e expansão dos serviços.

4.6. Ressalvadas as disposições legais expressas, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão da tarifa, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO**.

4.7. As disposições desta cláusula aplicam-se às ligações de água e esgotos existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

4.8. A **SABESP** cobrará por todos outros serviços relacionados com os seus objetivos assegurando a cobertura dos investimentos, sua respectiva remuneração e dos custos operacionais, de administração, de manutenção e expansão dos serviços.

4.9. Os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário relacionados com os objetivos da **SABESP** serão homologados pela **AGÊNCIA REGULADORA** e divulgados por comunicado publicado na Imprensa Oficial, e os preços outros serviços executados pela **SABESP** estarão à disposição dos usuários em suas dependências e no seu sítio na internet: www.sabesp.com.br.

4.10. A **SABESP** poderá cobrar todos os valores de todos os serviços prestados, os débitos vencidos e não pagos, incluindo-os nos instrumentos de cobrança disponíveis, sempre considerados os encargos financeiros legais.

4.11. A **SABESP** poderá auferir receitas decorrentes de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados consoante art. 11 da Lei Federal nº 8.987/95 e art. 13 da Lei Federal nº. 11.107/05, inclusive para fins de prévia amortização e remuneração seja dos bens pré-existent e/ou dos demais investimentos realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP

5.1. São obrigações da SABESP:

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Tepezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

a) executar os serviços municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na forma e especificação do anexo "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", visando à progressiva expansão dos serviços, a melhoria de sua qualidade e o desenvolvimento da salubridade ambiental no território municipal, observando o planejamento estadual de saneamento;

b) desenvolver e executar projetos básicos e executivos pertinentes à execução das obras e serviços objeto deste **CONTRATO**;

c) propor diretrizes, analisar e aprovar projetos, verificar a conformidade aos projetos das respectivas obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamento de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, bem como elaborar termos de recebimento em doação para o **MUNICÍPIO** e a cessão deste à **SABESP** para operação e manutenção;

d) encaminhar à **AGÊNCIA REGULADORA**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, relatórios anuais de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e do ativo imobilizado constante do anexo "Relatório de bens e direitos", visando à atualização, avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e à garantia do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula 4ª;

e) obter todas as licenças que se fizerem necessárias para execução das obras e serviços objeto deste **CONTRATO** e utilizar materiais de qualidade compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados, cumprindo as especificações e normas técnicas brasileiras, visando garantir solidez e segurança das referidas obras, tanto na fase de construção, quanto nas de operação e manutenção;

f) refazer obra e serviços julgados defeituosos, desde que comprovado em laudo técnico fundamentado, assegurando à **SABESP** direito à ampla defesa e contraditório em procedimentos administrativo próprio, determinados pela **AGÊNCIA REGULADORA**;

g) cientificar previamente o **MUNICÍPIO** sobre as obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
matr: 85.127-6

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

h) disponibilizar em sua sede regional, para consulta, auditoria e fiscalização toda documentação relacionadas a este **CONTRATO**, atendendo a prévia solicitação formal não inferior a 15 (quinze) dias;

i) promover e assumir ônus decorrentes de desapropriações ou imposição de servidões administrativas, limitações administrativas de caráter geral e autorizações provisórias à ocupação de bens imóveis necessários à prestação dos serviços e obras objeto deste **CONTRATO**, cujos valores serão considerados para fins de apuração e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

j) indicar motivadamente e com 60 (sessenta) dias de antecedência ao **MUNICÍPIO** as áreas que deverão ser declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituídas como servidões administrativas, dos bens imóveis necessários à execução e conservação dos serviços e obras objeto deste **CONTRATO**, para que sejam promovidas as respectivas declarações de utilidade pública;

l) cientificar o **MUNICÍPIO** e a **AGÊNCIA REGULADORA** a respeito do trâmite de processos administrativos ou judiciais relativos a desapropriações, informando valores indenizatórios pagos aos expropriados, em acordo ou decisão judicial;

m) designar gestor para o presente **CONTRATO**, indicando-o ao **MUNICÍPIO**;

n) proceder nos termos da legislação aplicável à devolução dos respectivos valores por eventual arrecadação indevida, respeitado procedimento administrativo próprio da **SABESP**, garantida a ampla defesa e o contraditório às partes;

o) proceder ao recolhimento de todos os tributos que forem devidos, inclusive o IPTU dos imóveis que compõem seu patrimônio administrativo no **MUNICÍPIO**, explicitando-se os casos de isenção mencionados no item 5.2. alínea “d”, desta Cláusula e na Lei Autorizativa Municipal nº. 1.534, de 25 de junho de 2010;

p) notificar o **MUNICÍPIO** e a **AGÊNCIA REGULADORA**, imediatamente, quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro;

q) manter estrutura mínima para atendimento ao usuário.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Tepezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêndpolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

5.2. São direitos da SABESP:

a) praticar tarifas e preços conforme Decreto Estadual nº 41.446/96, ou outro que vier a substituí-lo, pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e ainda por outros de serviços relacionados com os seus objetivos;

b) cobrar todos os débitos vencidos e não pagos, na forma do item 4.10, da Cláusula 4ª;

c) auferir receitas decorrentes de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, consoante art. 11 da Lei Federal nº. 8.987/95 e art. 13 da Lei Federal nº. 11.445/07, inclusive para fins de prévia amortização e remuneração dos bens e direitos pré-existentes e investimentos realizados;

d) isenção de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais, existentes à data da celebração do **CONTRATO**, que será extensível àquelas criadas durante sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços, conforme disposição da Lei Autorizativa Municipal nº. 1.534, de 25 de junho de 2010;

e) adotar providências previstas neste **CONTRATO**, objetivando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro durante toda sua vigência;

f) receber em cessão, do **MUNICÍPIO**, todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas e as que indicar à instituição, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este **CONTRATO**;

g) utilizar sem ônus, vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal e estadual;

h) deliberar sobre disponibilidade de água e possibilidade de escoamento de esgotos para a implantação de novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalação de novas indústrias;

i) expedir regulamentos e diretrizes para instalações de água e de esgotamento sanitário;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada O.R.M. 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

j) deixar de executar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou interrompê-los, sempre que considerar as respectivas instalações, no todo ou parte delas, irregular, insegura, inadequada ou inapropriada, observada a Cláusula 3ª, assegurado direito a ampla defesa e contraditório ao usuário;

l) condicionar a prestação dos serviços à prévia verificação de conformidade das instalações com as normas estabelecidas pela ABNT e demais autoridades competentes;

m) exigir a realização de pré-tratamento de efluentes em desconformidade, a cargo exclusivo dos usuários antes do recebimento destes pela estação de tratamento de esgotos, tudo de acordo com as normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização no âmbito de suas competências;

n) celebrar instrumentos contratuais com terceiros para a prestação dos serviços abrangidos neste objeto contratual, observando a legislação pertinente e garantindo o cumprimento pelos mesmos de todas as normas inerentes à prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

o) receber informação sobre qualquer alteração cadastral do imóvel;

p) receber em repasse os recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, destinarem aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do **MUNICÍPIO**, inclusive financiamentos;

q) opor defesa ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer órgão municipal ou estadual pelo não cumprimento dos anexos "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" e "Plano de Saneamento Municipal" quando comprovada a interferência de terceiro;

r) manifestar interesse na continuidade deste **CONTRATO**, um ano antes do termo contratual, adotando as providências que possibilitem a prorrogação por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areião



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

a) manifestar interesse na continuidade deste **CONTRATO**, um ano antes do termo contratual, providenciando aprovação de lei específica que possibilite a prorrogação por igual período;

b) providenciar cessão à **SABESP** das infra-estruturas necessárias às expansões dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao **MUNICÍPIO**, por ocasião do encerramento contratual;

c) comunicar formalmente à **AGÊNCIA REGULADORA** a ocorrência da prestação dos serviços pela **SABESP**, em desconformidade técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

d) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização, bem como a conservação, de serviços e obras vinculadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas objeto deste **CONTRATO**;

e) ceder gratuitamente as áreas afetas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à **SABESP**, pelo prazo em que vigorar o convênio de cooperação e o presente **CONTRATO**;

f) coibir o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e afastamento do esgotamento sanitário, inclusive apreciando as notificações de irregularidades feitas pela **SABESP**;

g) compelir todas as edificações permanentes urbanas a conectar-se ao sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e tecnicamente factível;

Marisa Aparecida Cantagallo
Engenheira de RM 111
SSRH 74.372
Matr. 05.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

h) isentar, mediante autorização legislativa, a **SABESP** de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração deste **CONTRATO**, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

i) subrogar-se nos compromissos financeiros da **SABESP** referentes ao objeto deste **CONTRATO**;

j) repassar recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, que tenham sido destinados aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do **MUNICÍPIO**, inclusive financiamentos;

l) adotar as normas e procedimentos comerciais da **SABESP** decorrentes do Decreto Estadual nº 41.446/96;

m) acompanhar e validar a efetivação da reversão de bens por ocasião da extinção do **CONTRATO**;

n) sistematizar e articular as informações municipais de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - **SINISA**.

6.2. São direitos do MUNICÍPIO:

a) receber relatórios anuais de desempenho econômico financeiro, gerencial, operacional e do ativo imobilizado, constante do anexo "Relatório de bens e direitos" visando à avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro;

b) exigir que a **SABESP** refaça obras e serviços defeituosos, desde que comprovado por laudo técnico fundamentado, assegurando à **SABESP** o amplo direito de defesa e contraditório observados o procedimento administrativo próprio, determinados pela **AGÊNCIA REGULADORA**;

c) receber prévia comunicação da **SABESP** sobre obras que serão executadas em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, serviços de manutenção e crescimento vegetativo;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracatuba



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

d) ter acesso a toda documentação relacionada a este **CONTRATO**, para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal nº 8.987/95, mediante prévia solicitação formal não inferior a 15 (quinze) dias;

e) constituir comissão municipal para o acompanhamento da execução do presente **CONTRATO**, com acesso a toda documentação relacionada ao mesmo, objetivando o controle social pela comunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

7.1. São direitos dos usuários dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observada a Cláusula 3ª, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

a) receber os serviços em condições adequadas, conforme Cláusula 3ª;

b) receber, do **MUNICÍPIO**, da **SABESP** e da **AGÊNCIA REGULADORA** todas as informações necessárias à defesa dos interesses individuais e coletivos;

c) receber da **SABESP** as informações necessárias à utilização dos serviços prestados;

d) ter acesso ao manual do usuário;

e) comunicar à **AGÊNCIA REGULADORA**, ao **MUNICÍPIO** e a **SABESP**, por meio de sua ouvidoria, os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados por esta Concessionária ou seus prepostos na execução dos serviços.

7.2. São deveres dos usuários dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

a) pagar pontualmente as tarifas e preços públicos cobrados pela **SABESP** pela prestação dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os valores decorrentes da prestação de serviços complementares, obedecendo, também, às sanções previstas em caso de inadimplemento;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

- b) levar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, da **AGÊNCIA REGULADORA** ou da **SABESP** as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à prestação dos serviços;
- c) contribuir para a permanência das boas condições das instalações, infra-estruturas e bens públicos afetados à prestação dos serviços;
- d) responder, na forma da lei, perante a **SABESP**, pelos danos materiais ou pessoais causados em decorrência da má utilização de suas instalações, infra-estruturas e equipamentos;
- e) consultar a **SABESP**, anteriormente à instalação de tubulações internas, quanto ao local do ponto de distribuição de água e de coleta de esgoto;
- f) autorizar a entrada de prepostos da **SABESP**, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando, para que possam ser instalados equipamentos ou feitos reparos necessários à regular prestação dos serviços;
- g) manter caixas d'água, tubulações e conexões sempre limpas e em condições de conservação e higiene adequadas;
- h) averiguar qualquer vazamento de água existente nas instalações internas, reparando-as imediatamente;
- i) não lançar esgoto sanitário na rede de águas pluviais ou águas pluviais na rede de esgotamento sanitário;
- j) não fraudar qualquer tipo de equipamento, instalação ou instrumento utilizado pela **SABESP** na prestação de serviços;
- l) informar imediatamente à **SABESP** sobre qualquer alteração cadastral;
- m) conectar o imóvel ao sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e tecnicamente factível.

7.3. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas no relacionamento com os usuários, em decorrência da aplicação das condições previstas neste **CONTRATO** serão resolvidos pela **AGÊNCIA REGULADORA**.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Frezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layr Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados pelo **MUNICÍPIO** serão exercidas pela AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - **ARSESP**, na forma da Lei Complementar nº. 1.025 de 07 de dezembro de 2007 Decretos Estaduais nº.52.445 de 07 de dezembro de 2007; no. 53.192 de 1 de julho de 2008; da Lei Autorizativa Municipal nº 1.534, de 25 de junho de 2010; do Convênio de Cooperação nº. 0004/11 e demais normas.

8.1.1. A fiscalização a ser exercida pela **AGÊNCIA REGULADORA** abrangerá o acompanhamento das ações da **SABESP** nas áreas técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária e de atendimento aos usuários.

8.1.2. O **MUNICÍPIO** poderá, igualmente, acompanhar as ações da **AGÊNCIA REGULADORA**, referidas no item **8.1.1.** e, caso detecte que a prestação dos serviços delegados esteja ocorrendo em desconformidade, deverá comunicá-la formalmente, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS

9.1. O **MUNICÍPIO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** poderão exigir que a **SABESP**, na vigência deste **CONTRATO**, providencie, de acordo com o planejamento realizado pelos órgãos estaduais, medidas preventivas e/ou corretivas do meio ambiente e dos recursos hídricos, em decorrência da prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário, inclusive por intermédio de novas obras e serviços não previstos no anexo "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", resguardado o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

9.1.1. A **SABESP** deverá submeter-se a todas as medidas adotadas pelas autoridades municipais, estaduais e federais com poderes de fiscalização do meio ambiente e dos recursos hídricos, observando-se sempre o equilíbrio econômico-financeiro e as condições deste **CONTRATO**.

9.1.2. As ações e investimentos nas áreas de proteção ambiental e dos recursos hídricos deverão ser implementadas pela **SABESP** gradualmente, de acordo com a

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Perezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

previsão contida nos instrumentos de planejamento e nos compromissos assumidos no Convênio de Cooperação celebrado entre **MUNICÍPIO** e **ESTADO DE SÃO PAULO**.

9.2. A SABESP é responsável pela obtenção das licenças ambientais e outorgas de uso dos recursos hídricos necessárias à execução das obras e ao cumprimento das metas e objetivos previstos neste **CONTRATO** e no Convênio de Cooperação nº. 0.004/11.

9.2.1. A SABESP poderá opor ao **MUNICÍPIO**, a **AGÊNCIA REGULADORA** e os demais órgãos estaduais exceções ou meios de defesa como causa justificadora do não atendimento do anexo "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" e objetivos previstos neste **CONTRATO**, por conta da não-liberação tempestiva de licenças ambientais ou outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e nos casos de desapropriações, servidões ou locações temporárias.

9.2.2. No caso do item anterior, a AGÊNCIA REGULADORA e o MUNICÍPIO deverão deferir prorrogação de prazos para realização de metas e objetivos previstos neste **CONTRATO**, se a **SABESP** comprovando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção da licença ou outorga, não a tenha obtido por razões alheias à sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento, por parte da SABESP, de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO, bem como de normas atinentes ao seu objeto, poderá ensejar, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa.

10.2. A AGÊNCIA REGULADORA definirá em regulamento próprio, os valores monetários de cada multa, que passarão a fazer parte deste **CONTRATO**.

10.3. As penalidades previstas nos itens "a" e "b", respeitados os limites previstos no item 10.5., serão aplicadas pela AGÊNCIA REGULADORA segundo a gravidade da infração.

10.4. No caso da SABESP reincidir em conduta alvo de multa, ficará sujeita, já na segunda infração e daí por diante, à aplicação de sanção em valor dobrado, na forma do regulamento específico estabelecido pela AGÊNCIA REGULADORA.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada O.RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

10.5. O valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 0,1% (zero vírgula um por cento) do faturamento líquido médio mensal da **SABESP** específico do **MUNICÍPIO**, no exercício anterior e será aplicada na forma do regulamento específico estabelecido pela **AGÊNCIA REGULADORA**.

10.6. Caso as infrações cometidas pela **SABESP** importem na aplicação de penalidades superiores ao limite previsto no item **10.5.** anterior, caberá a intervenção na exploração dos serviços, nos termos da cláusula 16 deste **CONTRATO**.

10.7. O procedimento administrativo para a aplicação das penalidades assegurará direito a ampla defesa e contraditório à **SABESP** e terá início com a lavratura da Notificação de Infração, pelo agente responsável pela fiscalização, do qual constará tipificação da conduta, norma violada, sendo instruído com respectivo laudo de constatação técnica, que indicará métodos e critérios técnicos de aferição utilizados, sob pena de nulidade.

10.8. A prática de duas ou mais infrações pela **SABESP** poderá ser apurada em um mesmo auto de infração.

10.9. No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da penalidade, a **SABESP** poderá apresentar sua defesa à **AGÊNCIA REGULADORA**.

10.10. A **AGÊNCIA REGULADORA** terá 15 (quinze) dias para apreciar a defesa da **SABESP**, notificando-a ao final do referido prazo.

10.11. A decisão proferida deverá ser motivada e fundamentada, apontando os argumentos acolhidos e os rejeitados na defesa apresentada pela **SABESP**.

10.12. Mantida a penalidade, a **SABESP** poderá recorrer nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 c.c. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 10.177/98, sendo vedada qualquer anotação nos registros da empresa junto a **AGÊNCIA REGULADORA**, enquanto não houver decisão final irreversível sobre a procedência da autuação.

10.12.1. As reclamações individuais de usuários feitas diretamente ao **MUNICÍPIO** ou **AGÊNCIA REGULADORA** deverão ser notificadas em 15 (quinze) dias à **SABESP** para que esta, em prazo igual, ofereça sua defesa.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr: 86.127-6

Neiva Perezinha Faria
OAB/SP 109.235

Leopoldo Lavre Colino Júnior
Sag. Previdente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

10.13. Ao final do processo administrativo e confirmada a penalidade, os efeitos dela advindos serão os seguintes:

a) no caso de advertência, anotação nos registros da **SABESP** junto à **AGÊNCIA REGULADORA**;

b) em caso de multa pecuniária, obrigação de pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação de decisão irrecorrível pela **SABESP**, na forma do regulamento específico estabelecido pela **AGÊNCIA REGULADORA**;

c) a reparação pecuniária devida ao usuário, decorrente de reclamação será feita em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela **SABESP** da notificação de decisão procedente irrecorrível, na forma do regulamento específico estabelecido pela **AGÊNCIA REGULADORA**.

10.14. O simples pagamento da multa não eximirá a **SABESP** da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que lhe deu origem.

10.15. Cabe a **AGÊNCIA REGULADORA** regulamentar as hipóteses autorizantes de intervenção e caducidade, constantes os artigos 32 e 35, inciso III da Lei Federal nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA 11 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente **CONTRATO** ocorrerá consoante artigo 35 e seguintes da Lei Federal nº. 8.987/95 c.c. artigo 11, § 2º e artigo 13, § 6º, ambos da Lei Federal nº. 11.107/2005 c.c. art. 42 da Lei federal no. 11.445/07, podendo ainda decorrer de consenso entre as partes.

11.2. No caso de encerramento deste **CONTRATO** pelo advento do seu termo, caso o fluxo de caixa resultante da prestação dos serviços objeto deste pacto não tenha permitido a completa remuneração e amortização dos bens reversíveis, investimentos realizados ou em andamento, o **MUNICÍPIO** poderá optar entre:

a) manter este **CONTRATO** e o respectivo Convênio de Cooperação pelo prazo necessário à remuneração e amortização, inclusive, podendo instituir fontes de

Marisa Amadori
Advoca
OAB/SP 11111
Matr. 11111

Neiva Rezinha Faria
OAB/SP 109.235

g.º Layre Colino Júnior
superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

receitas alternativas, complementares ou projetos associados de acordo com disposições das Leis Federais nºs 8.987/95, 11.107/05 e 11.445/07;

b) retomar os serviços e as competências a eles relativas, pagando à **SABESP**, previamente, indenização correspondente, calculada de acordo com o previsto na Cláusula 13 deste **CONTRATO** e nas Leis Federais nºs 8.987/95, 11.107/05 e 11.445/07, e ressarcindo-a de outros eventuais prejuízos;

c) formalizar acordo para pagamento parcelado da indenização devida pelos bens reversíveis e investimentos realizados ou em andamento e ainda não amortizados, remunerados ou depreciados, adotando a forma de cálculo, avaliações, remunerações e atualizações previstas na Cláusula 13 deste **CONTRATO**;

d) doar, mediante autorização legislativa, bens empregados nos serviços de água e esgotos para a **SABESP** suficientes à indenização devida pelos investimentos realizados e não amortizados, remunerados, incluindo as obras, serviços e fornecimentos em andamento, adotando a forma de cálculo, avaliações, remunerações e atualizações previstas na Cláusula 13 deste **CONTRATO**;

e) compensar o montante devido, assumindo compromissos financeiros já firmados pela **SABESP**;

f) não ocorrendo o acordo previsto na letra "c" do item **11.2** desta cláusula o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios de avaliação do valor econômico e reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pela legislação fiscal e das sociedades por ações;

g) na hipótese da alínea "f" do item **11.2** desta cláusula o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio da **SABESP** ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamentos, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão;

h) ocorrendo ou não acordo a indenização apurada na forma da alínea "g" desta cláusula poderá ser paga previamente mediante receitas de novo **CONTRATO** destinadas ao pagamento dos bens pré-existentes e investimentos não amortizados e depreciados.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada URM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Perezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis 20



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

11.3. A **SABESP** continuará prestando os serviços de água e saneamento nas mesmas bases deste **CONTRATO**, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro ajustado, até o efetivo pagamento pelo **MUNICÍPIO** da indenização referida nesta Cláusula, que poderá abranger, inclusive, os bens pré-existentes, estes a serem pagos pelo critério patrimonial.

CLÁUSULA 12 – DOS BENS REVERSÍVEIS

12.1. Integram os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário todos os bens e direitos pré-existentes a este **CONTRATO DE PROGRAMA**, afetados e indispensáveis à prestação dos serviços, de domínio, posse e gestão da **SABESP**, bem como aqueles adquiridos ou construídos na vigência do presente, cuja posse e gestão serão exercidas pela **SABESP**, na forma discriminada no inventário dos anexos "Relatório de bens e direitos" e "Laudo Econômico Financeiro" deste **CONTRATO**.

12.2. A **SABESP** zelará pela integridade dos bens vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

12.3. Os bens e direitos afetados à prestação dos serviços deverão ser devidamente registrados na **SABESP**, de modo a permitir a identificação e avaliação patrimonial, sendo auditados anualmente pela **AGÊNCIA REGULADORA** e o **MUNICÍPIO**.

12.4. Os bens e direitos afetados ou indispensáveis à prestação dos serviços não poderão ser alienados ou onerados pela **SABESP** sem prévia anuência do **MUNICÍPIO**, e comunicação à **AGÊNCIA REGULADORA**, permanecendo vinculados à prestação dos serviços, mesmo na hipótese de extinção deste **CONTRATO**.

12.5. Os bens conforme definidos no item 12.1, que forem ampliados, construídos ou adquiridos pela **SABESP** por solicitação exclusiva do **MUNICÍPIO** e que não tenham sido considerados para estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO**, serão objeto de indenização, conforme a Cláusula 13 – Indenização, caso não tenha havido tempo hábil para sua amortização.

12.6. Os bens relativos aos empreendimentos particulares resultantes do parcelamento do solo urbano, loteamentos, adquiridos pela **SABESP** por doação para operação e manutenção não serão objeto de indenização na reversão de bens.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - OAB/SP 111
OAB/SP 14.872
Matr: 85.127-6

Neiva Ferezzinha Faria
OAB/SP 109.236

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

CLÁUSULA 13 – DOS CRITÉRIOS DE INDENIZAÇÃO

13.1. A indenização devida pelo **MUNICÍPIO** à **SABESP**, observados os termos dos artigos 35 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95 c.c. § 2º do art. 11 e art. 13 da Lei Federal nº 11.107/05 c.c. art. 42 da Lei federal no. 11.445/07, corresponderá ao valor presente do fluxo de caixa no período remanescente na data de retomada dos serviços, constante no anexo "Laudo Econômico-Financeiro", considerando a mesma taxa de desconto de 12% utilizada no referido laudo, além de outros eventuais prejuízos.

13.1.1. Os valores referidos nos itens **13.1.** e **13.2.** serão atualizados monetariamente até a data dos efetivos pagamentos de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM ou por outro que venha substituí-lo.

13.1.2. Sobre o valor atualizado monetariamente conforme item **13.1.1.** incidirão juros, na forma do estabelecido na legislação pertinente a taxa de 12% ao ano, contados a partir da retomada dos serviços até a data do efetivo pagamento.

13.2. A apuração da indenização deste **CONTRATO** poderá incluir aferição do valor patrimonial dos bens da **SABESP** pré-existentes à data da assinatura deste instrumento, discriminados no anexo "Relatório de bens e direitos".

13.3. A **SABESP** poderá receber antecipadamente o valor residual fixado no Laudo Econômico-Financeiro, para fins deste ajuste referente aos bens pré-existentes à data da assinatura deste instrumento, discriminados no anexo "Relatório de bens e direitos".

13.4. A retomada antecipada dos serviços ocorrerá mediante o prévio depósito pelo **MUNICÍPIO** do valor residual dos bens pré-existentes discriminados no anexo "Relatório de bens e direitos", fixado para fins deste ajuste e, excluído do fluxo de caixa deste **CONTRATO**, sem prejuízo da apuração e cobrança de seu respectivo valor patrimonial e de outros direitos indenizatórios.

CLÁUSULA 14 – DA MEDIAÇÃO

14.1 Se o presente instrumento não for prorrogado no prazo estabelecido no item **2.1.**, a **AGÊNCIA REGULADORA** deverá instaurar e coordenar procedimento de mediação, indicando a composição de Comitê Especial, a fim de apurar existência de saldos não amortizados ou não depreciados, referentes aos bens e direitos adquiridos ou investimentos executados pela **SABESP** ao longo do **CONTRATO**.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Ferezinha Faria
OAB/SP 109.236

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis 22



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

14.1.1. A instauração da mediação será comunicada formalmente à **SABESP** e ao **MUNICÍPIO** que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação, indicarão seus representantes junto ao Comitê de Mediação.

14.1.2. O Comitê de Mediação, fundamentado nos documentos e estudos oferecidos pelas partes, proporá solução amigável não vinculante, cuja aceitação resultará na lavratura de termo de encerramento do **CONTRATO**.

14.2. A mediação será considerada prejudicada se:

- a) a parte se recusar a participar do procedimento;
- b) não houver indicação do representante no prazo pactuado;
- c) a apresentação da proposta do Comitê de Mediação exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva constituição desse órgão;
- d) a **AGÊNCIA REGULADORA** não adotar as providências do item **14.1**.

CLÁUSULA 15 - DA ARBITRAGEM

15.1. Os conflitos não solucionados amigavelmente, decorrentes da execução ou extinção deste **CONTRATO** poderão ser resolvidos por arbitragem.

15.2. A submissão da questão à arbitragem não exonera as partes do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do **CONTRATO**, tampouco permite a interrupção ou retomada dos serviços, que deverão continuar a ser prestados nos termos contratuais vigor à data da submissão da questão, assim permanecendo até que decisão final seja proferida.

15.3. As partes, com antecedência não superior a 24 (vinte e quatro) meses do advento do termo final deste instrumento, poderão submeter à arbitragem a questão da existência de obrigação de indenizar pela extinção do **CONTRATO**.

CLÁUSULA 16 - DA INTERVENÇÃO

16.1. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, inclusive por provocação do **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95, poderá intervir, excepcionalmente, e a qualquer tempo, na exploração dos serviços objeto deste **CONTRATO**, com o fim de assegurar sua adequada prestação, bem como fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM.
OAB/SP 74.848
Matr. 99.12

Neiva Tepezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

16.2. A intervenção se dará por ato próprio e específico da **AGÊNCIA REGULADORA**, com a indicação de prazo, objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, em 30 (trinta) dias contados do ato que determinar a intervenção, o indispensável procedimento administrativo.

16.3. Se o procedimento administrativo referido no item 16.2. não estiver concluído em 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se à **SABESP** a administração dos serviços, sem prejuízo de indenização que lhe seja devida.

16.4. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à **SABESP**, sem prejuízo do direito à indenização devida.

16.5. Cessada a intervenção, se não for extinto o **CONTRATO**, a administração do serviço será devolvida à **SABESP**, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

16.6. Cabe a **AGÊNCIA REGULADORA** regulamentar as hipóteses autorizantes e o devido procedimento administrativo para a intervenção.

CLÁUSULA 17 – DO CONTROLE SOCIAL

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO** instituir e regular o funcionamento de fórum próprio ao exercício do controle social, disposto no artigo 47 da Lei Federal nº. 11.445/07.

17.2. Na forma da lei, o exercício do controle social contará com representantes do **MUNICÍPIO**, da **AGÊNCIA REGULADORA**, da **SABESP** e da sociedade civil.

17.3. O fórum instituído pelo **MUNICÍPIO** para a efetivação do controle social da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário contará com acesso as informações e documentos na forma prevista na legislação e neste **CONTRATO**, atendendo a solicitações formais não inferiores a 15 (quinze) dias.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Teófilo Faria
OAB/SP 109.235

Eng. Layro Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arapópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

CLÁUSULA 18 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** providenciará sua publicação na imprensa oficial, mediante extrato a ser registrado e arquivado na **AGÊNCIA REGULADORA** e atenderá as normas para o respectivo instrumento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 19 – DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E DO FORO

19.1. As divergências surgidas durante a execução do presente **CONTRATO** poderão ser dirimidas mediante juízo arbitral, na forma prevista na Lei Federal n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, observado o previsto nas Cláusulas 15.

19.2. Para as questões que se originarem deste **CONTRATO** não resolvidas na forma do item 19.1., as partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Integram o presente instrumento os seguintes documentos:

- a) convênio de cooperação;
- b) metas de atendimento e qualidade dos serviços;
- c) laudo econômico-financeiro;
- d) relatório de bens e direitos;
- e) plano de saneamento municipal;
- f) termo de ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

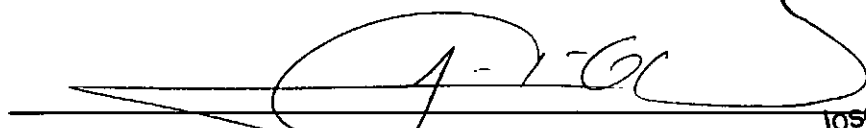
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



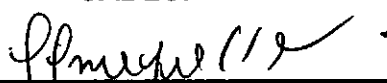
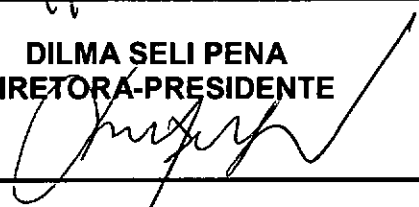
companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de março de 2011.

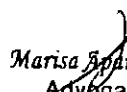

JOSÉ PIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracaju

SABESP

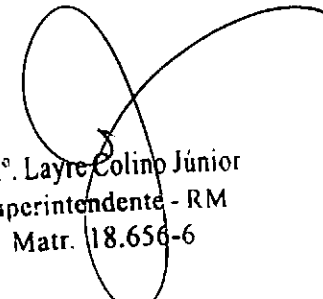

DILMA SELI PENA
DIRETORA-PRESIDENTE

LUIZ PAULO DE ALMEIDA NETO
DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, E O MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS, VISANDO À GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM A DELEGAÇÃO, AO ESTADO, DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO, INCLUSIVE TARIFÁRIA, E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E AUTORIZANDO A SUA EXECUÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DE PROGRAMA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado por seu Titular, nos termos da autorização conferida pelo Governador do Estado, pelo Decreto Estadual nº 53.192, de 01 de julho de 2008, doravante designado **ESTADO**, e o Município de **AREIÓPOLIS**, neste ato representado por seu Prefeito, José Pio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 24.070.749-7 e CPF/MF nº 138.675.801-97, autorizado pela Lei Municipal nº 1.534, de 25 de junho de 2010, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade de economia mista, com sede Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05429-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada na forma de seus estatutos por sua Diretora-Presidente, Dilma Seli Pena, brasileira, divorciada, geógrafa/administração pública, portadora do RG nº 216.219-DF e CPF/MF nº 076.215.821-20, e por seu Diretor de Sistemas Regionais Luiz Paulo de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e administrador de empresas, portador do RG nº 7.292.399-4 e CPF/MF nº 018.762.858-00, a seguir nomeada **SABESP**, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007; e Decretos estaduais nºs 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007 e nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng. Layre Collino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.636-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1. constitui objeto deste convênio de cooperação:

1.1. a gestão associada dos serviços de saneamento básico relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;

1.2. a delegação, ao ESTADO, das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

1.3. a autorização da execução de tais serviços pela SABESP, por intermédio de contrato de programa.

2. as competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ora delegadas ao ESTADO, serão exercidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, doravante designada ARSESP, nos termos da Lei Complementar estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Regulação e Fiscalização

1. as atividades de regulação e fiscalização dos serviços, objeto do presente ajuste, consistem em:

1.1. estabelecer normas técnicas ou recomendações e procedimentos para a prestação e fruição adequada dos serviços;

1.2. definir diretrizes, recomendações e procedimentos para a prestação dos serviços, disciplinando os respectivos contratos e o plano de contas a ser observado para a escrituração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.636-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

1.3. cumprir e fazer cumprir a legislação, os convênios e os contratos relacionados ao objeto do presente ajuste;

1.4. fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho da SABESP, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

1.5. fiscalizar os serviços, garantido à ARSESP o acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da SABESP, mantido o sigilo sobre informações industriais e comerciais, na forma da Lei;

1.6. aplicar as sanções previstas no contrato de programa ou na legislação pertinente, inclusive na Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

1.7. receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários e da SABESP, que serão cientificados das providências tomadas;

1.8. proteger os interesses e direitos dos usuários, impedindo a discriminação entre eles, respeitados os direitos do MUNICÍPIO e da SABESP;

1.9. coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

1.10. comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou a direitos do consumidor;

1.11. dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;

1.12. deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;

1.13. acompanhar os planos de expansão e as metas ambientais estabelecidas, observada a legislação pertinente;

1.14. zelar pela observância da sistemática de reajustes e revisões previstas no contrato e na legislação pertinente, de forma a assegurar a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a eficiência na prestação dos serviços;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêopolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.15. definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços;
- 1.16. auditar e certificar anualmente os investimentos realizados pela SABESP, sua depreciação e amortização, e acompanhar a reversão, quando for o caso, de bens ao patrimônio do MUNICÍPIO por ocasião da extinção do contrato de programa;
- 1.17. divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados.

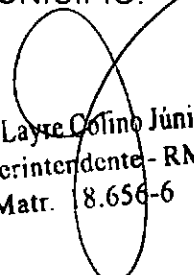
CLÁUSULA TERCEIRA

Da Execução dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

1. a execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada pela SABESP, nos termos de contrato de programa a ser por ela firmado com o MUNICÍPIO, que atenderá à legislação de concessões e permissões e de diretrizes nacionais e estaduais para o saneamento, e preverá mecanismos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira do serviço;
2. o contrato de programa, a ser celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período, abrangerá as seguintes atividades:
 - 2.1. captação, adução e tratamento de água bruta;
 - 2.2. adução, reservação e distribuição de água tratada;
 - 2.3. coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
3. a execução dos serviços indicados no item 1 implica na cessão pelo MUNICÍPIO, à SABESP, das servidões de passagem regularizadas, pelo tempo em que vigorar o ajuste;
4. a SABESP implementará as metas anuais fixadas no Contrato de Programa e no respectivo anexo de "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", com vista à progressiva expansão dos serviços, melhoria de sua qualidade e ao desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arêópolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações do ESTADO

1. O ESTADO, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, obriga-se a:

1.1. estabelecer as metas e definir a política de saneamento básico no Estado de São Paulo, incorporando as metas específicas previstas para o MUNICÍPIO, constantes do contrato de programa a ser firmado com a SABESP e de seus aditamentos;

1.2. acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;

1.3. fornecer, mediante solicitação formal e motivada do MUNICÍPIO, as informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual;

1.4. disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções de regulação e fiscalização dos serviços;

1.5. promover, com a participação do MUNICÍPIO, a necessária integração de ações relacionadas à regulação e à fiscalização dos serviços com aquelas ligadas aos setores de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e consumidor.

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações do MUNICÍPIO

1. São obrigações do MUNICÍPIO:

1.1. celebrar contrato de programa com a SABESP, objetivando a prestação dos serviços locais de fornecimento de água e esgotamento sanitário;

1.2. isentar a SABESP de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data de celebração do contrato de programa, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

Marisa Aparício da Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neida Ferezzinha Faria
OAB/SP 109.235-

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.3. ceder à SABESP as servidões de passagem, já regularizadas, pelo prazo em que vigorar o contrato de programa;
- 1.4. fornecer ao ESTADO e à ARSESP todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 1.5. colaborar com a ARSESP no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços previstas no contrato de programa a ser firmado com a SABESP;
- 1.6. colaborar com a ARSESP no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas no contrato de programa visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- 1.7. realizar, mediante entendimentos específicos com a SABESP e a ARSESP, investimentos visando à antecipação de metas e ao atendimento de demandas não previstas no contrato de programa, assegurado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro;
- 1.8. declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas do presente acordo;
- 1.9. comunicar à ARSESP e à SABESP as reclamações recebidas dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA

Das Obrigações Comuns

1. São obrigações comuns aos partícipes:
 - 1.1. zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;
 - 1.2. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, da legislação e da regulamentação aplicáveis;
 - 1.3. desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Collino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.4. manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 1.5. promover a articulação entre a SABESP e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

1. o presente convênio de cooperação vigorará por 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de programa a ser celebrado entre a SABESP e o MUNICÍPIO, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido contrato, incluindo o pagamento de eventual indenização;
2. o ajuste poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, mediante autorização do Governador do Estado, desde que, 1 (um) ano antes do advento de seu termo final, haja expressa manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e Rescisão

1. o presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.

CLÁUSULA NONA

Do Foro

1. fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Neiva Tezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layre Collino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Aratipois
7

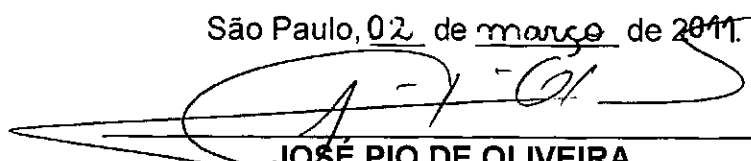


SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Folha 035
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

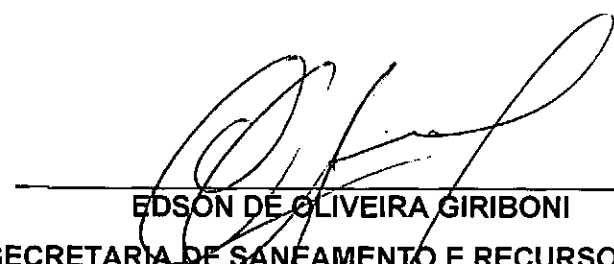
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de março de 2011.



JOSÉ PIO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO

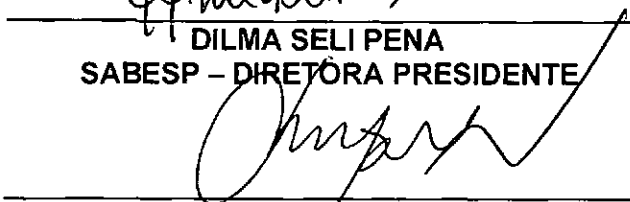
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS



DILMA SELI PENA
SABESP – DIRETORA PRESIDENTE



LUIZ PAULO DE ALMEIDA NETO
SABESP – DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

CPF:

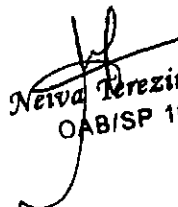
2. _____

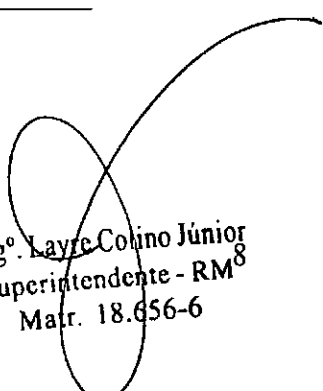
Nome:

R.G.:

CPF:


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

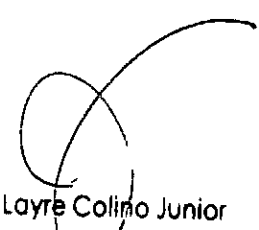

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM⁸
Matr. 18.656-6

ANEXO DE METAS

Município: AREIÓPOLIS


Maria Aparecida Castagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP/74.872
Matr: 85.127-6


Eng. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr: 19.454-4


Nerva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Município de Areiópolis

Anexo: Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1 COBERTURA DOS DOMICÍLIOS COM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ano	2009	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Cobertura (%)	>99	>99	>99	>99	>99	>99	>99

1.2 CONTROLE DE PERDAS

Ano	2009	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Índice (L/ramal.dia)	< 300	< 290	< 250	< 200	< 170	< 160	< 160

1.3 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Atender a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde em relação aos padrões e parâmetros de potabilidade da água e quantidade de amostras e análises previstas. Havendo alteração da Portaria que implique em investimentos não previstos no contrato, as metas ou ações deverão ser revistas para manter o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

2 ESGOTOS SANITÁRIOS

2.1 COBERTURA DOS DOMICÍLIOS COM REDE DE COLETA DE ESGOTOS ⁽¹⁾

Ano	2009	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Cobertura (%)	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98

⁽¹⁾ Fica universalizado com 98%, pois a diferença para os 100% se refere a ligações de água cadastradas, que não possuem ligação de esgotos e que não contribuem para o esgotamento sanitário, tais como algumas praças públicas, hortas e pequenas salas comerciais que não possuem ligações de esgoto; bem como alguns imóveis que apesar da existência de rede coletora para interligação, não possuem condições técnicas para fazê-lo (soleira negativa).

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.636-6

Marisa Aparecida Antagallo
Advogada DPM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

2.2 TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS

Ano	[ano]	2015	2020	2025	2030	2035	[ano]
Tratamento (%)	100	100	100	100	100	100	100

3 ATENDIMENTO AO CLIENTE

Elaborar pesquisa de satisfação dos clientes e plano de aprimoramento do atendimento aos clientes a cada dois anos.

3.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

As pesquisas devem ser aplicadas utilizando-se as melhores práticas metodológicas de representatividade amostral, garantindo avaliação de produtos e serviços da Sabesp no município, para os atributos:

- Água
- Esgoto
- Atendimento
- Satisfação geral
- Percepção de valor dos serviços

3.2 PLANO DE APRIMORAMENTO

Elaborar plano de aprimoramento do atendimento aos clientes, a partir dos resultados das pesquisas.

4 CÁLCULO DOS INDICADORES

4.1 ÍNDICE DE COBERTURA DOS DOMICÍLIOS COM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo: Medir a percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópoli

Fórmula de Cálculo:
$$ICA = \frac{(EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua)}{DomÁreaAtendimento} \times 100$$

Onde:

ICA - Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água - (%);

EcoCadResAtÁgua – economias cadastradas residenciais ativas de água – (unidades);

DomDispÁgua – domicílios com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento – (unidades);

DomÁreaAtendimento – projeção de domicílios na área de atendimento definida pelo Plano de Saneamento Municipal; na ausência desta definição, a Área de Atendimento:

- Será baseada nos estudos elaborados pela Fundação Seade;
- Não inclui áreas irregulares, áreas de obrigação de fazer de terceiros, áreas rurais, áreas urbanas com características rurais e condomínios com sistemas próprios de abastecimento e/ou de coleta.
- Inclui áreas rurais com características urbanas de adensamento

Definições de Áreas Irregulares e Obrigação de Fazer de Terceiros:

Áreas irregulares define-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um **Loteamento clandestino** ou **Loteamento irregular** ou **Invasão**.

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento de normais legais urbanísticas e/ou ambientais.

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Marisa Aparecida Canigallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Eng.º. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracatuba

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

4.2 ÍNDICE DE PERDAS

OBJETIVO: MEDIR AS PERDAS TOTAIS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: litros por ramal x dia (L/ramal.dia)

Fórmula de Cálculo:
$$IPDt = \frac{VD - (VCM + VO)}{NR} \times \frac{1000}{365}$$

Onde:

IPDt - Índice de Perdas Totais na Distribuição - (litros/ramal x dia)

VD - volume disponibilizado à distribuição = Volume produzido + volume importado - volume exportado - (m³/ano)

VCM - volume de consumo medido ou estimado - (m³/ano)

VO - volume relativo aos usos operacionais, emergenciais e sociais - (m³/ano)

NR - quantidade de ramais - média aritmética de 12 meses do número de ligações ativas de água - (unidades)

4.3 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Objetivo: Medir a qualidade da água distribuída aos consumidores

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$ICAD = \frac{\text{Resultados.Conformes}}{\text{Amostras.Realizadas}}$$

Onde:

ICAD (%) = Índice de Conformidade da Água Distribuída

José Pio de
Prefeito Municipal

Resultados Conformes [unidades]= número de resultados de análises em conformidade com a legislação para os parâmetros básicos analisados: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e coliformes termotolerantes).

Amostras Realizadas [unidades]= número de amostras realizadas no período para os parâmetros básicos analisados: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e coliformes termotolerantes).

4.4 ÍNDICE DE COBERTURA DOS DOMICÍLIOS COM REDE DE COLETA DE ESGOTO

Objetivo: Medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsg} + \text{DomDispEsgoto})}{\text{DomÁreaAtendimento}} \times 100$$

Onde:

ICE: Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos (%)

EcoCadResAtEsg: economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)

DomDispEsgoto: domicílios com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos (unidades)

DomÁreaAtendimento – projeção de domicílios na área de atendimento definida pelo Plano de Saneamento Municipal; na ausência desta definição, a Área de Atendimento:

- Será baseada nos estudos elaborados pela Fundação Seade;
- Não inclui áreas irregulares, áreas de obrigação de fazer de terceiros, áreas rurais, áreas urbanas com características rurais e condomínios com sistemas próprios de abastecimento e/ou de coleta.
- Inclui áreas rurais com características urbanas de adensamento

Definições de Áreas Irregulares e Obrigação de Fazer de Terceiros:

Áreas irregulares define-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um **Loteamento clandestino** ou **Loteamento irregular** ou **Invasão**.

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento de normas legais urbanísticas e/ou ambientais.

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

4.5 ÍNDICE DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS

Objetivo: Medir o percentual de economias totais com esgoto tratado

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$ITC = \frac{Econ.totais.at.esgoto.tratado}{Econ.totais.at.esgoto} \times 100$$

Onde:

ITC [%] = Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados

Econ.totais.at.esgoto tratado [unidades] = economias totais ativas interligadas ao sistema de coleta de esgoto e de tratamento de esgotos

Econ.totais.at.esgoto [unidades] = economias totais ativas de esgoto ligadas ao sistema de coleta de esgoto

Marisa Aparecida Cantagalli
Advogada D.R.M. 111
OAB/SP 74.872
Matr.: 85.127-6

Eng.º. Lavré Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Fari
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aratipolis

5 TABELAS PARA CÁLCULO DOS INDICADORES

Ano	Domicílios Urbanos (Seade 2009)*	Estimativa de domicílios fora da área de atendimento**	Estimativa de Domicílios rurais com características urbanas de adensamento	Domicílios na área de atendimento
	A	B	C	D=A-B+C
2009	3.192	368		2.824
2010	3.266	377		2.889
2011	3.339	385		2.954
2012	3.411	393		3.018
2013	3.484	402		3.082
2014	3.558	410		3.148
2015	3.628	418		3.210
2016	3.694	426		3.268
2017	3.760	433		3.327
2018	3.827	441		3.386
2019	3.895	449		3.446
2020	3.962	457		3.505
2021	4.026	464		3.562
2022	4.090	472		3.618
2023	4.156	479		3.677
2024	4.223	487		3.736
2025	4.287	494		3.793
2026	4.348	501		3.847
2027	4.410	508		3.902
2028	4.473	516		3.957
2029	4.537	523		4.014
2030	4.598	530		4.068
2031	4.657	537		4.120
2032	4.717	544		4.173
2033	4.777	551		4.226
2034	4.837	558		4.279
2035	4.897	565		4.332
2036	4.959	572		4.387
2037	5.021	579		4.442
2038	5.085	586		4.499
2039	5.150	594		4.556

*Projeção Seade 2009, que atualiza a tabela do item 1.5 do Plano Municipal de Saneamento.

** Domicílios fora da área de atendimento: áreas irregulares, áreas de obrigação de fazer de terceiros, áreas rurais, áreas urbanas com características rurais e condomínios com sistemas próprios de abastecimento e/ou de coleta.

Marisa Aparecida Cattalano
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Ribeirão Preto, 06/12/2023

Engº. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aruaçu



AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA NOVA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE AREIÓPOLIS

PREMISSAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

**Versão Final
06/2010**

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Engº. Layfe Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS	4
2.1	Receitas	4
2.1.1.	Projeção Populacional e Domiciliar	4
2.1.2.	Informações de Volumes Faturados e Tarifas Médias	5
2.1.3.	Índice de Evasão de Receitas	5
2.1.4.	Cofins/Pasep e Despesas Financeiras.....	5
2.1.5.	Receitas Indiretas.....	6
2.1.6.	Cálculo da Receita	6
2.1.7.	Projeção da Receita	6
2.2	Despesas Operacionais	7
2.2.1.	Despesas Operacionais Diretas	8
2.2.1.1	Pessoal	8
2.2.1.2	Energia Elétrica e Material de Tratamento	8
2.2.1.3	Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF	9
2.2.1.4	Outras Despesas	9
2.2.2.	Despesa Administração da Operação e Administração Central.....	9
2.2.3.	Ações de Saneamento Ambiental	10
2.3.	Investimentos	11
2.3.1.	Custos Unitários Utilizados nas Redes e Ligações de Água e Esgoto.....	11
2.3.2.	Redes e Ligações de Água	11
2.3.2.1	Remanejamento das Redes e Ligações de Água.....	11
2.3.2.2	Prolongamento de Rede de Água.....	11
2.3.2.3	Troca de Hidrômetros	11
2.3.2.4	Incremento de Ligações de Água	12
2.3.3	Redes e Ligações de Esgoto	12
2.3.3.1	Remanejamento das Redes e Ligações de Esgoto	12
2.3.3.2	Prolongamento das Redes de Esgoto	12
2.3.3.3	Incremento de Ligações de Esgoto	12
2.3.4.	Plano de Investimentos	12
2.3.5.	Outros Investimentos	13
2.3.6.	Total dos Investimentos	13
2.3.7.	Investimentos em capital de giro	13
3	VALOR DOS BENS E DIREITOS PRÉ-EXISTENTES.....	15
4	DÉBITOS MUNICIPAIS.....	15
5	CONCLUSÃO	15
6	ANEXO - FLUXO DE CAIXA	17

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Marisa Apazcida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127.6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Luiz Collino Junior
Superintendente - RM

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira dos serviços de água e esgoto do município Areiópolis e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira validado internamente em 09/06/2010. Tem por objetivo a celebração do novo contrato de programa entre a Sabesp e o referido município por um período de 30 anos.

A metodologia de avaliação utilizada é a do valor presente líquido de um fluxo de caixa descontado de um período de 30 anos, considerando-se uma taxa de desconto de 12% ao ano.

A data base considerada da avaliação econômico-financeira é dezembro de 2009. As tarifas médias adotadas têm como base as tarifas vigentes conforme Comunicado Sabesp 04/09, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/08/2009.

O fluxo de caixa considera as estimativas de receitas futuras, das despesas de operação e manutenção, dos investimentos, da evasão e dos impostos sobre as receitas e de renda. O valor presente líquido do fluxo à taxa mencionada resultou em R\$82.147,55, demonstrando que a receita prevista no novo contrato é suficiente para o custeio dos serviços e a amortização integral dos investimentos no prazo contratual, independentemente de qualquer subsídio externo, direto ou indireto.

Ao longo deste novo contrato há um saldo de R\$1.956.237,05 a ser equacionado em conformidade com o contrato, relativos ao valor presente do fluxo de caixa futuro e do valor residual contábil negocial (data base dezembro de 2009) conforme observado no quadro a seguir:

Quadro demonstrativo em R\$ do valor a ser equacionado

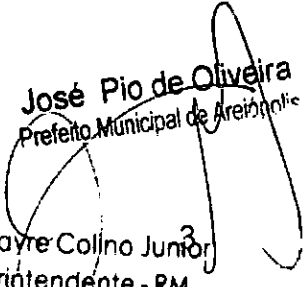
VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA – 2009/2039	82.147,55
BENS E DIREITOS DO CONTRATO ENCERRADO (*)	2.038.384,60
SALDO A EQUACIONAR NO NOVO CONTRATO	1.956.237,05

(*) DEJ 3/130/1976 – valor ref. dezembro/2009


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Apafécida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Eng. Luyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.454-4

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2 PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 Receitas

2.1.1. Projeção Populacional e Domiciliar

Os dados de população e de domicílio têm como base o trabalho “Projeções para o Estado de São Paulo – população e domicílios até 2038” elaborado em 2009 pela Fundação SEADE para a SABESP. No 30º. ano, quando finaliza esta projeção, foi utilizado para o crescimento populacional o percentual apresentado em 2038.

O crescimento no número de ligações e economias segue a mesma taxa de crescimento dos domicílios e teve como base de partida os valores atuais (dez/2009) que são: 2.889 ligações de água, 2.868 ligações de esgoto e índices de cobertura de 100% para ligações de água e 100% para coleta de esgotos e 100% para tratamento dos esgotos coletados.

O quadro 1 mostra as projeções de população, domicílios, de ligações e de economias de água e de esgoto.

Quadro 1 – Projeção Populacional e Domiciliar

Quadro 1 – Projeção Populacional e Domiciliar										
Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos	Taxa de Cresc. Populacional	Taxa de Cresc. Domicílios	População Atendida (hab)		Ligações de Água	Economias de Água	Ligações de Esgoto	Economias de Esgoto
					Água	Coleta E	Dez	Dez	Dez	Dez
Base 2009	9.838	3.192			9.838	9.838	2.889	3.033	2.868	3.012
1	9.935	3.266	0,99%	2,32%	9.935	9.935	2.956	3.103	2.934	3.082
2	10.033	3.339	0,99%	2,24%	10.033	10.033	3.022	3.173	3.000	3.151
3	10.126	3.411	0,93%	2,16%	10.126	10.126	3.087	3.241	3.065	3.219
4	10.215	3.484	0,88%	2,14%	10.215	10.215	3.153	3.310	3.130	3.288
5	10.301	3.558	0,84%	2,12%	10.301	10.301	3.220	3.381	3.197	3.357
6	10.387	3.628	0,83%	1,97%	10.387	10.387	3.284	3.447	3.260	3.423
7	10.473	3.694	0,83%	1,82%	10.473	10.473	3.343	3.510	3.319	3.486
8	10.557	3.760	0,80%	1,79%	10.557	10.557	3.403	3.573	3.378	3.548
9	10.638	3.827	0,77%	1,78%	10.638	10.638	3.464	3.636	3.439	3.611
10	10.716	3.895	0,73%	1,78%	10.716	10.716	3.525	3.701	3.500	3.675
11	10.793	3.962	0,72%	1,72%	10.793	10.793	3.586	3.765	3.560	3.739
12	10.868	4.026	0,69%	1,62%	10.868	10.868	3.644	3.825	3.617	3.799
13	10.941	4.090	0,67%	1,59%	10.941	10.941	3.702	3.886	3.675	3.859
14	11.012	4.156	0,65%	1,61%	11.012	11.012	3.761	3.949	3.734	3.922
15	11.082	4.223	0,64%	1,61%	11.082	11.082	3.822	4.013	3.794	3.985
16	11.143	4.287	0,55%	1,52%	11.143	11.143	3.880	4.073	3.852	4.045
17	11.196	4.348	0,48%	1,42%	11.196	11.196	3.935	4.131	3.907	4.103
18	11.248	4.410	0,46%	1,43%	11.248	11.248	3.991	4.190	3.962	4.161
19	11.299	4.473	0,45%	1,43%	11.299	11.299	4.048	4.250	4.019	4.221
20	11.349	4.537	0,44%	1,43%	11.349	11.349	4.106	4.311	4.076	4.281
21	11.391	4.598	0,37%	1,34%	11.391	11.391	4.162	4.369	4.131	4.339
22	11.426	4.657	0,31%	1,28%	11.426	11.426	4.215	4.425	4.184	4.394
23	11.459	4.717	0,29%	1,29%	11.459	11.459	4.269	4.482	4.238	4.451
24	11.492	4.777	0,29%	1,27%	11.492	11.492	4.324	4.539	4.292	4.508
25	11.525	4.837	0,29%	1,26%	11.525	11.525	4.378	4.596	4.346	4.564
26	11.558	4.897	0,29%	1,24%	11.558	11.558	4.432	4.653	4.400	4.621
27	11.589	4.959	0,27%	1,27%	11.589	11.589	4.488	4.712	4.456	4.679
28	11.620	5.021	0,27%	1,25%	11.620	11.620	4.544	4.771	4.511	4.738
29	11.652	5.085	0,28%	1,27%	11.652	11.652	4.602	4.832	4.569	4.798
30	11.684	5.150	0,28%	1,27%	11.684	11.684	4.661	4.893	4.627	4.858

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Terézinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng. Layre Collino Junior
Superintendente - RM

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arerópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.1.2. Informações de Volumes Faturados e Tarifas Médias

Foram analisados os consumos micromedidos e faturados das economias de água e de esgoto de janeiro de 2009 a dezembro de 2009. A partir desta análise calculou-se o Volume Faturado Médio por economia ($\text{m}^3/\text{economia}/\text{mês}$).

O volume mensal faturado por economia no município, apurado no período referido, foi de $15,1945 \text{ m}^3$ para água e $15,1531 \text{ m}^3$ para esgoto. Estes volumes, entretanto, são decrescentes durante o período do contrato em função da tendência de redução do consumo verificada nos últimos anos, daí ter sido projetado para as economias incrementais um consumo médio de $10,5 \text{ m}^3$ mensais. Ao final do período contratual o volume faturado de água e esgoto está projetado em $13,38 \text{ m}^3/\text{economia}/\text{mês}$.

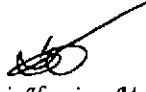
Quanto à tarifa média, os valores utilizados foram de R\$ 1,6813 por m^3 para água e R\$ 1,3342 por m^3 para esgoto, ambos atualizados para as tarifas vigentes em 11 de setembro de 2009.

2.1.3. Índice de Evasão de Receitas

Foram adotados no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 1,75% para água e para esgoto, que corresponde à média verificada no município nos anos de 2008 e 2009, desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP). Como esse índice é inferior à média da Unidade de Negócio RM no mesmo período, de 4,20%, o mesmo foi mantido constante durante todo o período do estudo.

2.1.4. Cofins/Pasep e Despesas Financeiras

O estudo adota 8,16% de alíquota de Cofins/Pasep e Despesas Financeiras sobre o faturamento bruto, sendo 7,60% referente ao Cofins/Pasep e 0,56% referente a Despesas Financeiras.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr: 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada O RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis
Eng.º Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr: 18.151-1



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.1.5. Receitas Indiretas

São consideradas receitas indiretas as receitas provenientes de multas, ligações de água, extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. Foi adotado o percentual 2,27% para água e 2,81% para esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro/2009 a dezembro/2009, conforme informações obtidas no sistema contábil da Empresa (Relatório FCC560).

2.1.6. Cálculo da Receita

O cálculo da receita anual é o produto dos parâmetros previstos de volume faturado médio por economia, número de economias totais (atuais acrescidas das incrementais) e da tarifa média de água/esgoto.

2.1.7. Projeção da Receita

Considerando as premissas adotadas, demonstra-se no quadro 2 a projeção da receita operacional durante o período do contrato.

Quadro 2 – Projeção de Receita

Quadro 2 – Projeções das Receitas													
ANO	ÁGUA - Economias			Volume Faturado m3	Receita		ESGOTO - Economias			Volume Faturado m3	Receita		Receitas Totais R\$
	Anual unid.	Incremental unid.	Total unid.		Água R\$	Indiretas R\$	Anual unid.	Incremental unid.	Total unid.		Esgoto R\$	Indiretas R\$	
1	3.033	70	3.103	555.477	933.924	21.200	3.012	70	3.082	550.083	733.920	20.623	1.709.667
2	3.103	69	3.173	564.277	948.719	21.536	3.082	69	3.151	558.821	745.579	20.951	1.736.785
3	3.173	68	3.241	572.957	963.312	21.867	3.151	68	3.219	567.441	757.080	21.274	1.763.533
4	3.241	69	3.310	581.637	977.906	22.198	3.219	69	3.288	576.061	768.581	21.597	1.790.282
5	3.310	70	3.381	590.436	992.701	22.534	3.288	70	3.357	584.800	780.240	21.925	1.817.400
6	3.381	67	3.447	599.057	1.007.194	22.863	3.357	66	3.423	593.360	791.661	22.246	1.843.964
7	3.447	63	3.510	607.198	1.020.882	23.174	3.423	62	3.486	601.445	802.448	22.549	1.869.052
8	3.510	63	3.573	615.100	1.034.167	23.476	3.486	62	3.548	609.282	812.918	22.843	1.893.403
9	3.573	64	3.636	623.061	1.047.553	23.779	3.548	63	3.611	617.199	823.466	23.139	1.917.938
10	3.636	65	3.701	631.142	1.061.140	24.088	3.611	64	3.675	625.224	834.174	23.440	1.942.842
11	3.701	64	3.765	639.224	1.074.727	24.396	3.675	63	3.739	633.249	844.881	23.741	1.967.746
12	3.765	61	3.825	647.066	1.087.912	24.696	3.739	60	3.799	641.037	855.272	24.033	1.991.912
13	3.825	61	3.886	654.728	1.100.794	24.988	3.799	60	3.859	648.646	865.424	24.318	2.015.525
14	3.886	63	3.949	662.510	1.113.878	25.285	3.859	62	3.922	656.375	875.735	24.608	2.039.506
15	3.949	64	4.013	670.472	1.127.264	25.589	3.922	63	3.985	664.281	886.284	24.905	2.064.041
16	4.013	61	4.073	678.314	1.140.449	25.888	3.985	60	4.045	672.069	896.674	25.197	2.088.207
17	4.073	58	4.131	685.796	1.153.029	26.174	4.045	58	4.103	679.500	906.588	25.475	2.111.267
18	4.131	59	4.190	693.159	1.165.409	26.455	4.103	59	4.161	686.812	916.344	25.749	2.133.957
19	4.190	60	4.250	700.642	1.177.990	26.740	4.161	59	4.221	694.242	926.258	26.028	2.157.016
20	4.250	61	4.311	708.245	1.190.772	27.031	4.221	60	4.281	701.792	936.331	26.311	2.180.444
21	4.311	58	4.369	715.727	1.203.352	27.316	4.281	58	4.339	709.223	946.246	26.590	2.203.503
22	4.369	56	4.425	722.911	1.215.430	27.590	4.339	56	4.394	716.357	955.763	26.857	2.225.640
23	4.425	57	4.482	730.034	1.227.407	27.862	4.394	57	4.451	723.431	965.202	27.122	2.247.593
24	4.482	57	4.539	737.218	1.239.484	28.136	4.451	57	4.508	730.565	974.720	27.390	2.269.730
25	4.539	57	4.596	744.401	1.251.562	28.410	4.508	57	4.564	737.699	984.237	27.657	2.291.866
26	4.596	57	4.653	751.585	1.263.639	28.685	4.564	57	4.621	744.832	993.755	27.925	2.314.003
27	4.653	59	4.712	758.888	1.275.918	28.963	4.621	59	4.679	752.085	1.003.432	28.196	2.336.509
28	4.712	59	4.771	766.311	1.288.398	29.247	4.679	59	4.738	759.456	1.013.267	28.473	2.359.384
29	4.771	61	4.832	773.853	1.301.079	29.534	4.738	60	4.798	766.947	1.023.260	28.754	2.382.628
30	4.832	62	4.893	781.564	1.314.044	29.829	4.798	61	4.859	774.604	1.033.477	29.041	2.406.391

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Marisa Aparcida Cantagallo
Advogada O RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng. Layre Collino Junior
Superintendente - RM

TOTAL R\$ 62.071.735,25
José Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal de Ateliópolis

companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp



2.2 Despesas Operacionais

As despesas operacionais são divididas em três categorias: a primeira refere-se às despesas diretamente ligadas aos serviços de água e esgoto do município de Areiópolis, acrescidas de uma parcela das despesas provenientes do Setor Técnico de Operação da Divisional e de uma parcela das despesas do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional da Unidade de Negócio RM, doravante denominadas **Despesas Operacionais Diretas**;

A segunda categoria, denominada **Administração da Operação**, é representada por uma parcela das despesas da Diretoria de Sistemas Regionais, dos demais Departamentos de apoio à operação da Unidade de Negócio RM da própria Gerência Divisional e das unidades ligadas à comercialização dos serviços. São unidades voltadas à administração e comercialização dos serviços, que dedicam parcela de seus recursos à prestação dos serviços locais, portanto, tem suas despesas distribuídas para todas as unidades operacionais sob sua responsabilidade;

Por último, a terceira categoria é representada por uma parcela das despesas provenientes do Escritório Central, Presidência, Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria de Tecnologia e Planejamento, que doravante serão denominadas **Administração Central**.

Estes custos são originados da Contabilidade Central da Sabesp e correspondem ao período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009, atualizados pelo IPCA para o mês de dezembro/2009.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-8


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis
Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.2.1. Despesas Operacionais Diretas

2.2.1.1 Pessoal

A projeção das despesas com pessoal ao longo dos trinta anos tem como ponto de partida os custos contabilizados no período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009. O montante verificado foi atualizado para dezembro de 2009 pelo IPCA. Foi também adotada, como premissa, a manutenção dos valores da folha de pagamento para todo o período do estudo, variando apenas com a contratação dos novos empregados.

O quadro de empregados no município de Areiópolis em dezembro de 2009 era de 3 funcionários. O índice de produtividade, entendido como a quantidade de ligações de água e esgoto por empregado, é de 1.919.

O estudo considera, no período, o aumento de 2 empregados no quadro do município, no cargo de ajudante geral, distribuídos entre o 2º e o 19º ano, totalizando 5 empregados, de modo que a produtividade atinge 1.858 ligações por empregado no final do período.

2.2.1.2 Energia Elétrica e Material de Tratamento

As despesas com material de tratamento foram projetadas e atualizadas em função do volume de água produzido no município, com base no período analisado Janeiro/2009 a Dezembro/2009, sendo mantido o mesmo consumo de produtos químicos por metro cúbico de água produzido.

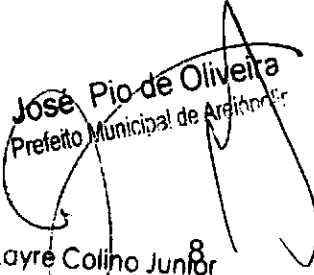
Já as despesas de energia elétrica foram projetadas e atualizadas em função da soma dos volumes produzido e medido de água e medido e tratado de esgoto, com base no período analisado de Janeiro/2009 a Dezembro/2009.

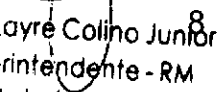
Em caso da entrada de novos sistemas em operação, as despesas adicionais de energia elétrica correspondentes, também foram consideradas no Estudo.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagalli
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.123.0


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis


Eng. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.454.4



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.2.1.3 Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF

A Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, devida à ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, foi instituída através do decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007 e corresponde a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo.

2.2.1.4 Outras Despesas

As despesas com materiais, serviços e gerais, foram projetadas da seguinte forma: Materiais – 70% fixas e 30% variáveis em função do crescimento das economias de água e esgotos, Serviços - 60% fixas e 40% variáveis em função do crescimento das economias de água e esgotos e Despesas Gerais e Fiscais – integralmente variáveis.

2.2.2. Despesa Administração da Operação e Administração Central

Conforme já mencionado, a Administração da Operação é representada por uma parcela das despesas provenientes da Diretoria de Sistemas Regionais, dos demais Departamentos de apoio à operação da Unidade de Negócio RM, da própria Gerência local e das unidades ligadas à comercialização dos serviços, portanto, unidades que prestam diretamente serviços para o município de Areiópolis.

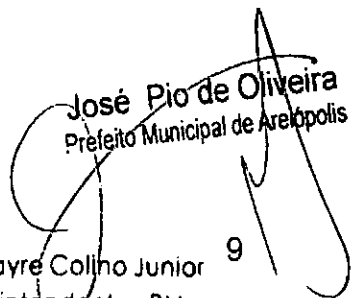
A Administração Central refere-se ao rateio dos custos provenientes da alta administração da Sabesp, que é representada pelo Escritório Central, Presidência, Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria de Tecnologia e Planejamento. São componentes destes custos os seguintes grupos de despesas: pessoal, materiais, serviços, energia elétrica e, gerais.

As despesas com Serviços e Gerais são parcialmente incrementadas ao longo do período do estudo em função do crescimento do município.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Eng.º Layre Collino Junior
Superintendente - RM
Matr. 12.456-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

De uma maneira geral, as despesas operacionais diretas, administração da operação e administração central foram projetadas a partir das despesas do período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009 e atualizadas pelo IPCA.

O quadro 3 apresenta o resumo das despesas identificadas por grupo.

Quadro 3 – Projeção de Despesas

Quadro 3 - Projeção de Despesas por Grupo (em R\$)									
Ano	Pessoal	Mat. Gerais	Mat. Tratam	Serviços	Energia Elétrica	Desp. Gerais	Desp. Fiscais	Taxa de Regulaç.	Total
1	565.700	67.879	6.358	183.966	279.965	105.580	735	7.851	1.218.034
2	588.493	68.257	6.378	185.548	283.091	106.505	751	7.975	1.246.998
3	579.614	68.629	6.396	187.108	286.149	107.418	768	8.098	1.244.179
4	572.987	69.007	6.413	188.690	289.203	108.344	784	8.221	1.243.649
5	568.290	69.390	6.433	190.293	292.318	109.282	801	8.345	1.245.151
6	564.975	69.752	6.449	191.810	295.339	110.169	816	8.467	1.247.777
7	562.266	70.093	6.461	193.240	298.116	111.006	831	8.583	1.250.596
8	542.401	70.435	6.469	194.670	300.777	111.843	846	8.695	1.236.135
9	541.618	70.781	6.479	196.121	303.476	112.692	861	8.807	1.240.836
10	539.594	71.133	6.491	197.595	306.242	113.554	876	8.922	1.244.407
11	537.767	71.479	6.503	199.046	309.016	114.404	892	9.036	1.248.143
12	533.751	71.810	6.513	200.433	311.679	115.215	906	9.147	1.249.454
13	531.331	72.142	6.522	201.820	314.263	116.027	920	9.255	1.252.279
14	528.582	72.483	6.532	203.250	316.917	116.863	935	9.365	1.254.928
15	526.513	72.829	6.546	204.701	319.669	117.713	950	9.478	1.258.400
16	526.513	73.160	6.558	206.088	322.374	118.524	965	9.589	1.263.772
17	526.513	73.476	6.586	207.410	325.205	119.298	978	9.695	1.269.160
18	526.513	73.797	6.663	208.753	328.778	120.084	992	9.799	1.275.378
19	553.066	74.123	6.740	210.118	332.409	120.883	1.007	9.905	1.308.249
20	553.066	74.454	6.819	211.505	336.098	121.694	1.021	10.013	1.314.669
21	553.066	74.769	6.897	212.826	339.729	122.467	1.035	10.118	1.320.908
22	553.066	75.074	6.972	214.105	343.214	123.215	1.048	10.220	1.326.915
23	553.066	75.385	7.046	215.405	346.671	123.976	1.061	10.321	1.332.931
24	553.066	75.695	7.121	216.705	350.157	124.737	1.075	10.423	1.338.977
25	553.066	76.005	7.195	218.005	353.643	125.497	1.088	10.524	1.345.024
26	553.066	76.316	7.270	219.305	357.128	126.258	1.102	10.626	1.351.071
27	553.066	76.636	7.346	220.648	360.672	127.044	1.116	10.729	1.357.258
28	553.066	76.957	7.423	221.991	364.274	127.830	1.130	10.834	1.363.506
29	553.066	77.288	7.502	223.378	367.934	128.642	1.144	10.941	1.369.895
30	553.066	77.623	7.582	224.782	371.676	129.463	1.159	11.050	1.376.402
TOTAL									38.595.079

2.2.3. Ações de Saneamento Ambiental

Foi previsto o pagamento do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em até 30 dias da assinatura do Contrato de Programa e após a confirmação do adimplemento de todas as contas de água e esgoto dos próprios municipais, para ações de saneamento ambiental a serem executadas pela Prefeitura Municipal.

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-*

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM

10
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracaju



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.3. Investimentos

2.3.1. Custos Unitários Utilizados nas Redes e Ligações de Água e Esgoto

Os custos unitários utilizados para os cálculos de prolongamentos de rede de água e esgoto, remanejamentos, ligações novas, troca de hidrômetros e cavaletes foram compostos a partir do Banco de Preços da Sabesp, atualizados para a data base de dezembro/2009.

2.3.2. Redes e Ligações de Água

2.3.2.1 Remanejamento das Redes e Ligações de Água

Os quantitativos de redes e ligações de água a serem remanejados durante o contrato foram obtidos a partir da aplicação de 0,50% ao ano sobre as redes e ligações atuais mais as projetadas a cada ano. Com isso, foi estimada a substituição de 4.016 metros de rede de distribuição de água e 566 ligações de água.

2.3.2.2 Prolongamento de Rede de Água

Para apuração da previsão de investimentos foram considerados 3 metros por ligação nova, que é a média apurada considerando as redes executadas pela Sabesp e as redes doadas de loteamentos particulares e conjuntos habitacionais. Com esse parâmetro, foi apurado um crescimento de 5.316 metros de rede de água no sistema de distribuição de Areiópolis cujo investimento é de responsabilidade da Sabesp.

2.3.2.3 Troca de Hidrômetros

Adotou-se troca de 5% ao ano do total dos hidrômetros instalados, totalizando 5.662 substituições ao longo do contrato.

Econ. Sérgio Henrique Monção

Gerente Departamento RMC

Matr. 85.060-1

Marisa Aparecida Santagallo

Advogada DIRM 111

OAB/SP 74.872

Matr. 85.127-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Engº. Layre Colino Junior 11

Superintendente - RM

Matr. 18.656-6



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2.3.2.4 Incremento de Ligações de Água

O incremento das ligações de água é o crescimento vegetativo do Município, visando à manutenção do índice de atendimento atual em 100%.

Com isso, foi projetado um crescimento de 1.772 ligações de água.

2.3.3 Redes e Ligações de Esgoto

2.3.3.1 Remanejamento das Redes e Ligações de Esgoto

Para o cálculo do total de redes a serem remanejados, adotou-se como critério o remanejamento de 0,25% do total da rede existentes em cada ano do contrato, totalizando 2.010 metros. Não houve previsão para remanejamento de ligações de esgoto.

2.3.3.2 Prolongamento das Redes de Esgoto

Considerou-se que os prolongamentos de rede de esgoto serão executados parte pelos loteamentos particulares e parte pela Sabesp. A extensão de rede incremental é calculada utilizando-se como critério 2 metros para cada nova ligação de esgoto, o que representa 3.518 metros.

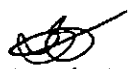
2.3.3.3 Incremento de Ligações de Esgoto

O incremento das ligações de esgoto é o crescimento vegetativo do Município, visando à manutenção do índice de atendimento atual em 100%.

O total de ligações novas projetado é de 1.759 unidades.

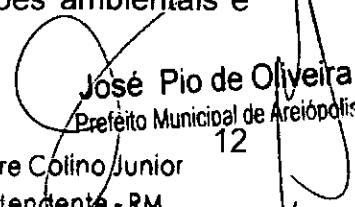
2.3.4. Plano de Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arariópolis
12
Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

2.3.5. Outros Investimentos

Neste item estão contempladas as aquisições de bens de uso geral (BUG) compostos pela frota de veículos e equipamentos operacionais, parque de informática, telefonia e móveis e equipamentos de escritório.

2.3.6. Total dos Investimentos

Apresenta-se no quadro 4 a projeção dos investimentos previstos em água, esgoto e bens de uso geral, totalizando R\$8.591.796,26.

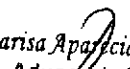
2.3.7. Investimentos em capital de giro

Para calcular o valor relativo da necessidade de giro de cada contrato foi inicialmente definido qual o montante de capital de giro necessário para a Sabesp como um todo. Para evitar as eventuais flutuações que ocorrem ou podem ocorrer a cada período, optou-se por avaliar esta rubrica num período de quatro anos (balanços patrimoniais de 2006 a 2009) que foram atualizados monetariamente para a média de 2009 pelo IPCA.

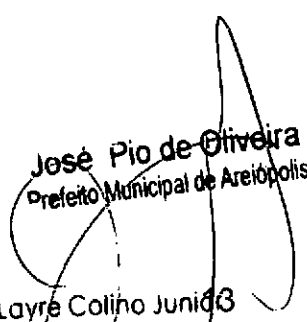
O valor médio apurado do capital circulante líquido necessário, que é a diferença entre o ativo e o passivo circulantes, foi dividido pela receita operacional bruta média atualizada do mesmo período e seguindo a mesma metodologia acima descrita, que resultou em uma necessidade de capital equivalente a 45 dias de receita.

Adotou-se este valor para o fluxo de caixa de cada contrato de programa.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

Quadro 4 – Resumo dos Investimentos (ano a ano)

Quadro 04 – Resumo dos Investimentos (em R\$)				
Ano	Água	Esgoto	Uso Geral	Total
1	37.825	35.710	-	73.535
2	37.764	35.327	1.019	74.109
3	37.699	34.943	24.162	96.804
4	382.912	35.381	27.686	445.979
5	673.088	35.820	78.418	787.327
6	594.931	34.202	68.800	697.934
7	36.789	32.583	66.899	136.270
8	37.020	32.608	44.134	113.762
9	1.050.662	33.044	22.162	1.105.868
10	695.327	122.849	58.115	876.290
11	627.113	33.095	2.019	662.227
12	185.087	236.996	50.615	472.698
13	37.542	31.910	29.727	99.179
14	38.407	32.757	27.686	98.850
15	38.959	33.193	17.000	89.152
16	38.232	31.984	28.705	98.921
17	37.495	120.142	28.662	186.299
18	38.029	31.208	2.000	71.238
19	38.567	31.643	1.019	71.229
20	39.108	32.079	77.399	148.585
21	38.371	30.868	23.162	92.401
22	37.944	30.068	70.918	138.930
23	38.471	590.555	43.115	672.141
24	38.681	590.578	27.686	656.944
25	38.891	30.547	59.134	128.572
26	39.101	30.570	27.686	97.357
27	39.952	31.416	47.615	118.982
28	40.169	31.439	3.019	74.627
29	41.027	32.285	41.115	114.427
30	41.513	32.645	17.000	91.158
TOTAL	5.096.676	2.478.446	1.016.675	8.591.796

Nos valores acima foram considerados os investimentos necessários para o atendimento em tratamento de esgotos – nível secundário. Não há nenhuma obrigação de investimento por Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Os investimentos deste relatório poderão ser antecipados ou postergados em função do comprometimento das metas estabelecidas com o município, precedidos de uma atualização do presente estudo e o respectivo aditamento contratual.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 24.872
Matr. 85.060-1


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracápolis
14
Engº. Lauro Colino Junior
Superintendente - RMC

companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp



3 VALOR DOS BENS E DIREITOS PRÉ-EXISTENTES

No município de Areiópolis o valor residual contábil dos bens e direitos do contrato anterior DEJ 3/130/1976, registrado pela Sabesp em 31/12/2009 é de R\$2.038.384,60, sendo R\$1.991.384,60 no imobilizado técnico e R\$47.001,86 no obras em andamento.

Este valor refere-se ao Anexo Relatório de Bens e Direitos que integrará o contrato de programa sendo adotado para fins do negócio, independentemente da possibilidade de sua apuração patrimonial a qualquer tempo.

4 DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Areiópolis possui débitos referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujo valor atualizado até 31/05/2010 importa em R\$ 379.407,93.

5 CONCLUSÃO

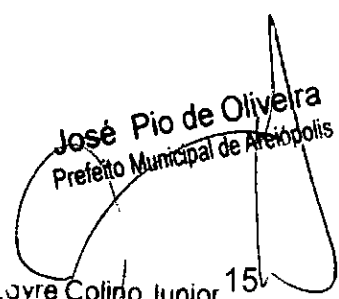
O valor presente líquido do fluxo de caixa para o período contratual de 30 anos futuros resultou em R\$82.147,55 demonstrando que a receita prevista no novo contrato é suficiente para o custeio dos serviços e a amortização integral dos investimentos previstos no prazo contratual.

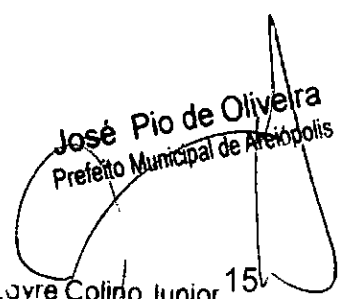
Ao longo deste novo contrato há um saldo de R\$1.956.237,05 a ser equacionado em conformidade com o contrato, relativo ao valor presente líquido do fluxo de caixa futuro e do valor residual contábil negocial dos bens e direitos do contrato anterior.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada O.R.M. 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.060-1


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


Eng. Jayre Colino Junior 15
Superintendente - RM
Matr. 18.654-6


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

O valor residual contábil negocial dos bens e direitos do contrato anterior, que alcança o montante de R\$2.038.384,60 não foi incluído no presente estudo econômico-financeiro, mas será equacionado ao longo da vigência do novo contrato, de tal forma que sejam remunerados devidamente e não reste resíduo, conforme o fluxo de caixa efetivamente verificado nesse período, cabendo à ARSESP assegurar que esse montante seja considerado nos procedimentos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Botucatu, 15 de junho de 2010.

Sérgio Henrique Monção

Gerente de Departamento de
Controladoria e Planejamento Integrado
do Médio Tietê

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D.F.M. 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-F

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

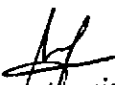
companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp



6 ANEXO - FLUXO DE CAIXA


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6


Neiva Terezinha Faru
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Arerópolis

Eng. Layre Collino Junior 17
Superintendente - RM
Matr. 18.454-4



CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SABESP

Q25 - FLUXO DE CAIXA - SISTEMAS DE ÁGUA + ESGOTOS

Município: AREIÓPOLIS

Valores em R\$ x 1.000 de DEZ/2009

ANO	Incorpo- ração	CUSTOS DE INVESTIMENTO		EXTERNALIDADES	TOTAL DAS EXTERNALIDADES	Custos de Pessoal	Custos Opera- cionais	CUSTO TOTAL	Volume Faturável (1.000 m³)	RECEITAS			DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	Transf. p/ Quitação do Acordo da Dívida	Receita Líq. Após Transf. p/ Pagto. do Acordo da Dívida	Investimento em Capital de Giro	Imposto de Renda	FLUXO LÍQUIDO
		Adequação	Sub-Total	Ações de Saneamento Ambiental e outras de interesse do município.						Tarifária	Indireta	TOTAL	Evasão	Impostos (Pis e Cofins)						
1		74	74	150	150	302	916	1.442	1.106	1.668	42	1.710	30	140	1.540	0	1.540	211	85	-197
2		74	74	0	0	328	919	1.321	1.123	1.694	42	1.737	30	142	1.565	0	1.565	3	82	158
3		97	97	0	0	328	916	1.341	1.140	1.720	43	1.764	31	144	1.589	0	1.589	3	90	154
4		446	446	0	0	328	915	1.690	1.158	1.746	44	1.790	31	146	1.613	0	1.613	3	93	-173
5		787	787	0	0	328	917	2.032	1.175	1.773	44	1.817	32	148	1.637	0	1.637	3	84	-483
6		698	698	0	0	328	920	1.946	1.192	1.799	45	1.844	32	150	1.661	0	1.661	3	71	-359
7		136	136	0	0	328	922	1.387	1.209	1.823	46	1.869	33	153	1.684	0	1.684	3	68	226
8		114	114	0	0	312	924	1.350	1.224	1.847	46	1.893	33	155	1.706	0	1.706	3	80	272
9		1.106	1.106	0	0	312	929	2.347	1.240	1.871	47	1.918	34	157	1.728	0	1.728	3	72	-694
10		876	876	0	0	312	932	2.121	1.256	1.895	48	1.943	34	159	1.750	0	1.750	3	51	-424
11		662	662	0	0	312	936	1.910	1.272	1.920	48	1.968	34	161	1.773	0	1.773	3	38	-178
12		473	473	0	0	312	938	1.722	1.288	1.943	49	1.992	35	163	1.795	0	1.795	3	33	-37
13		99	99	0	0	312	940	1.351	1.303	1.968	49	2.016	35	164	1.816	0	1.816	3	38	424
14		99	99	0	0	312	943	1.354	1.319	1.990	50	2.040	36	166	1.837	0	1.837	3	49	431
15		89	89	0	0	312	946	1.348	1.335	2.014	50	2.064	36	168	1.859	0	1.859	3	61	448
16		99	99	0	0	312	952	1.363	1.350	2.037	51	2.088	37	170	1.881	0	1.881	3	71	445
17		186	186	0	0	312	957	1.455	1.365	2.060	52	2.111	37	172	1.902	0	1.902	3	78	366
18		71	71	0	0	312	963	1.347	1.380	2.082	52	2.134	37	174	1.922	0	1.922	3	85	488
19		71	71	0	0	339	970	1.379	1.395	2.104	53	2.157	38	176	1.943	0	1.943	3	85	476
20		149	149	0	0	339	976	1.463	1.410	2.127	53	2.180	38	178	1.964	0	1.964	3	92	406
21		92	92	0	0	339	982	1.413	1.425	2.150	54	2.204	39	180	1.985	0	1.985	3	98	471
22		139	139	0	0	339	988	1.466	1.439	2.171	54	2.226	39	182	2.005	0	2.005	3	104	433
23		672	672	0	0	339	994	2.005	1.453	2.193	55	2.248	39	183	2.025	0	2.025	3	85	-68
24		657	657	0	0	339	1.000	1.996	1.468	2.214	56	2.270	40	185	2.045	0	2.045	3	56	-9
25		129	129	0	0	339	1.007	1.474	1.482	2.236	56	2.292	40	187	2.065	0	2.065	3	51	537
26		97	97	0	0	339	1.013	1.448	1.496	2.257	57	2.314	40	189	2.085	0	2.085	3	58	576
27		119	119	0	0	339	1.019	1.476	1.511	2.279	57	2.337	41	191	2.105	0	2.105	3	61	565
28		75	75	0	0	339	1.025	1.438	1.526	2.302	58	2.359	41	193	2.126	0	2.126	3	66	619
29		114	114	0	0	339	1.031	1.484	1.541	2.324	58	2.383	42	194	2.147	0	2.147	3	61	598
30		91	91	0	0	339	1.038	1.468	1.556	2.348	59	2.406	42	196	2.168	0	2.168	-294	45	949
VP	2.038	2.973	2.973	150	150	2.895	8.410	14.429	11.059	16.684	418	17.102	299	1.396	15.407	0	15.407	225	672	82
		Soma		150	150										Soma	0				

Taxa de Desconto	12,00% a.a.
Custo Médio Incremental de Longo Prazo - CMILP (R\$/m³)	1,37
Tarifa Média Recebida do Município (R\$/m³)	1,39
Taxa Interna de Retorno (% a.a.)	
Período de Recuperação do Capital (Payback - em anos)	
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa	82

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
6193000	01/05/1977	313007170050001	143210050060018	1	UN	60	0	300491	30	1,6666	CADEIRA FIXA MOD CAD-10A
6193100	01/05/1977	313007170050001	143210050060018	1	UN	60	0	300491	30	1,6666	CADEIRA FIXA MOD CAD-10A
6605700	01/05/1977	313007170050001	143210050060018	1	UN	60	0	300491	30	1,6666	ARQUIVO DE ACO BANDEIRANTES MARCA SECURIT C/4 GAVS
7008809	01/04/1979	313007170050001	141230050060011	6	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
7008904	01/04/1979	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
7137807	01/07/1978	313007170050001	141230050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
7137903	01/07/1978	313007170050001	142110050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
7502600	01/05/1977	313007170050001	143210050060018	1	UN	60	0	300491	30	1,6666	CADEIRA GIRATORIA MOD CAD-10A
8062830	01/05/1977	313007170050001	141230050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIG. AGUA C/ HIDROS-AREIOPOLIS
8062851	01/05/1977	313007170050001	142110050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO-AREIOPOLIS
8265100	01/12/1977	313007170050001	143210050060022	1	UN	18	0	300491	30	5,5555	BICICLETA MONARK ARO 26 AZUL
8281942	01/06/1977	313007170050001	141230050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
8282014	01/06/1977	313007170050001	142110050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO-AREIOPOLIS
8390303	01/09/1977	313007170050001	141230050060011	3	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
8390333	01/09/1977	313007170050001	141230050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
8432707	01/09/1977	313007170050001	141230050060011	3	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
8432744	01/09/1977	313007170050001	141230050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
8785188	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	3	UN	132	0	300491	30	0,7576	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
8785223	01/06/1983	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
8785291	01/06/1983	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
9239027	01/11/1977	313007170050001	141230050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
9239203	01/11/1977	313007170050001	142110050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
9462326	01/05/1978	313007170050001	141230050060011	3	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
9462443	01/05/1978	313007170050001	142110050060011	3	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
9497246	01/06/1978	313007170050001	141230050060008	24	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
9497314	01/06/1978	313007170050001	142110050060008	20	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
9498003	01/06/1978	313007170050001	141230050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
9498072	01/06/1978	313007170050001	142110050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
9569609	01/05/1978	313007170050001	142110050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
9569763	01/05/1978	313007170050001	141230050060011	1	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
9803500	01/12/1978	313007170050001	141110050060008	2	M	420	195	300491	50	0,2381	REGISTROS C/VALVULA RETENCAO C/GOLPE ARIETE /100 MM BYPASS
9803800	01/12/1978	313007170050001	141120050060008	897	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 100 MM - FOFO
9803900	01/12/1978	313007170050001	141220050060001	302,49	M2	0	0	300491	10	0	TERRENO RUA CEL FCO.RODRIGUES /AREIOPOLIS
9804000	01/12/1978	313007170050001	141220050060002	200	UN	300	75	300491	50	0,3333	RESERV ELEV CONCR RUA FCO RODRIGUES MUN AREIOPOLIS
9804100	01/12/1978	313007170050001	141230050060008	3332	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO
9804200	01/12/1978	313007170050001	141230050060008	724	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO
9804300	01/12/1978	313007170050001	141230050060008	620	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 100 MM - FOFO
9804400	01/12/1978	313007170050001	141230050060011	376	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DOMICILIARES /AREIOPOLIS
9804600	01/12/1978	313007170050001	142110050060008	5028	M	540	167	311278	50	0,1851	REDES DE ESGOTO./AREIOPOLIS
9804700	01/12/1978	313007170050001	142130050060008	100	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
10170208	01/10/1978	313007170050001	141230050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
10170303	01/10/1978	313007170050001	142110050060011	2	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
10298108	01/12/1978	313007170050001	141230050060011	4	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE AGUA
10298204	01/12/1978	313007170050001	142110050060011	4	UN	420	195	300491	10	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
10360557	01/07/1982	313007170050001	142110050060011	9	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
10360604	01/07/1982	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
10429290	01/05/1982	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS

Marisa Aparecida Santagallo
Advogada D.RM 111
OAB/SP 74.872
Mair, RS 127-6

Eng. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Mair 18.656-6

Netiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
10429350	01/05/1982	313007170050001	142110050060011	8	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
10593607	01/03/1979	313007170050001	141230050060011	12	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
10593803	01/03/1979	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
10790303	01/12/1979	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
10803104	01/02/1979	313007170050001	141230050060011	3	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
10803600	01/02/1979	313007170050001	141230050060008	2323	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
11064526	01/06/1979	313007170050001	141230050060011	5	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11064615	01/06/1979	313007170050001	142110050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
11087927	01/07/1979	313007170050001	141230050060011	3	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11088012	01/07/1979	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
11088118	01/07/1979	313007170050001	141230050060008	62,4	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
11109625	01/09/1979	313007170050001	141230050060011	6	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11109713	01/09/1979	313007170050001	142110050060011	7	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
11109805	01/09/1979	313007170050001	141230050060008	150	M	420	195	300491	50	0,2381	REDES DE AGUA 60 MM FOFO
11109823	01/09/1979	313007170050001	142110050060008	911	M	600	236	300979	50	0,1666	REDES DE ESGOTO
11120302	01/10/1979	313007170050001	141230050060008	200	M	420	195	300491	50	0,2381	REDES DE AGUA 60 MM FOFO
11127673	01/07/1983	313007170050001	141230050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
11127741	01/07/1983	313007170050001	142110050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
11140230	01/10/1979	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11140312	01/10/1979	313007170050001	142110050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
11143613	01/11/1979	313007170050001	142110050060011	5	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
11143727	01/11/1979	313007170050001	141230050060011	5	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11366238	01/02/1980	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11380203	01/12/1979	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11403533	01/03/1980	313007170050001	141230050060011	8	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11623600	01/05/1980	313007170050001	141230050060008	12	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
11624734	01/05/1980	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
11885315	01/07/1980	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA EM AREIOPOLIS
11900411	01/08/1980	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
11900538	01/08/1980	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
11957992	01/11/1980	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA
11996036	01/12/1980	313007170050001	141230050060011	3	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12026237	01/01/1981	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12245200	01/07/1988	313007170050001	141110050060029	1	UN	192	0	300491	50	0,5208	BOMBA SUBM HAUPT-PLUEGER TP N.65-14+V6-64-B N.804282 M8019
12386200	01/05/1981	313007170050001	141110050060005	1	UN	132	0	300491	30	0,7575	BOMBA KSB N. 41086 TIPO WR/80-4
12411712	01/04/1981	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12411760	01/04/1981	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOE DE ESGOTO AREIOPOLIS
12463800	01/06/1980	313007170050001	141110050060005	1	UN	132	0	300491	30	0,7575	BOMBA REFAGA N. 49040 TIPO 100-80-4
12472537	01/06/1981	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
12472755	01/06/1981	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12484235	01/09/1981	313007170050001	141230050060011	58	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12484453	01/09/1981	313007170050001	142110050060011	56	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
12668501	01/01/1982	313007170050001	141230050060011	8	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA -CHARQUEADA
12739944	01/08/1981	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12740198	01/08/1981	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
12925430	01/10/1981	313007170050001	141230050060011	7	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12925488	01/10/1981	313007170050001	142110050060011	7	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS

Trisa Aparecida Antagallo
Advogada D. RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng. Lorye Colim Junior
Superintendente - RM
Matr. 8.666-6

Neiva Ferezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

Folha 063
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 208/11

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
12950300	01/05/1980	313007170050001	141130050060005	1	UN	132	0	300491	30	0,7575	MOTOR WEG MOD 132M1177 5CV 220/380 V 60 HZ 1740 RPM
12957060	01/04/1982	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12957291	01/04/1982	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
12968574	01/01/1982	313007170050001	141230050060011	3	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12982745	01/11/1981	313007170050001	141230050060011	5	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
12982799	01/11/1981	313007170050001	142110050060011	3	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
13055862	01/02/1982	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
13404435	01/08/1982	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
13404492	01/08/1982	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIG ESG AREIOPOLIS
13436701	01/09/1982	313007170050001	142110050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
13473564	01/10/1982	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
13473616	01/10/1982	313007170050001	142110050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES ESGOTO AREIOPOLIS
13481306	01/04/1983	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
13482133	01/04/1983	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
13494576	01/11/1982	313007170050001	142110050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
13698135	01/07/1983	313007170050001	141110050060026	1	M	600	282	310783	50	0,1666	REDE EXTENSAO ENERG ELETR P/POCO P2-AREIOPOLIS
13866312	01/12/1982	313007170050001	141120050060008	423	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO
13866317	01/12/1982	313007170050001	141120050060008	16	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 100 MM - FOFO
13866318	01/12/1982	313007170050001	141120050060008	563	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO
13866414	01/12/1982	313007170050001	141230050060008	1923	M	600	275	311282	50	0,1666	REDES DE AGUA DIVS DIAM -AREIOPOLIS
13866415	01/12/1982	313007170050001	141230050060008	8253	M	600	275	311282	50	0,1666	REDES DE AGUA DIVS DIAM -AREIOPOLIS
13866418	01/12/1982	313007170050001	142110050060008	1812	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
13866419	01/12/1982	313007170050001	142110050060008	2250	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
13866514	01/12/1982	313007170050001	141230050060011	201	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
13866515	01/12/1982	313007170050001	141230050060011	187	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA -AREIOPOLIS
13866518	01/12/1982	313007170050001	142110050060011	201	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO -AREIOPOLIS
13866519	01/12/1982	313007170050001	142110050060011	320	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO -AREIOPOLIS
13867727	01/12/1982	313007170050001	142110050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESG. AREIOPOLIS
13873005	01/12/1982	313007170050001	142110050060008	159	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
13959810	01/02/1983	313007170050001	141230050060011	2	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
13959875	01/02/1983	313007170050001	142110050060011	6	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14031383	01/05/1983	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14031445	01/05/1983	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14044621	01/08/1983	313007170050001	142110050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14128400	01/08/1989	313007170050001	141110050060006	1	UN	228	3	300491	50	0,4385	TRANSFORMADOR TIPO BM 40012115 768361 45KVA
14253218	01/11/1983	313007170050001	142110050060008	2690,2	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.100 MM/T.CERAMICO
14253219	01/11/1983	313007170050001	142110050060008	891,3	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
14253220	01/11/1983	313007170050001	142110050060011	294	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
14253221	01/11/1983	313007170050001	142110050060008	280,3	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
14263344	01/11/1983	313007170050001	141230050060008	3515,5	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
14263345	01/11/1983	313007170050001	141230050060008	335,5	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 75 MM - PVC
14263347	01/11/1983	313007170050001	141230050060008	288,5	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO
14263348	01/11/1983	313007170050001	141230050060008	93,8	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO
14263349	01/11/1983	313007170050001	141230050060011	294	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14266309	01/11/1983	313007170050001	141230050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14266372	01/11/1983	313007170050001	142110050060011	4	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14273800	01/11/1983	313007170050001	141210050060002	24,75	UN	300	75	300491	50	0,3333	ESTACAO ELEVATORIA DE AGUA- ESTRADA MUNICIPAL

parecido com
gda RM 111
R/SP 74.872
85.127-6

Eng. LOYRE COLIHO JUNIOR
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.235

Folha 064
SSRH 0.004/11
CT Sadeap n. 206/11

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
14273900	01/11/1983	313007170050001	141110050060002	15,51	UN	300	75	300491	50	0,3333	CASA DE COMANDO E PROT DO POCO-FAZENDA BONSUCESSO
14286006	01/12/1983	313007170050001	141230050060011	1	UN	480	255	300491	10	0,2083	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14289483	01/12/1983	313007170050001	142110050060008	10	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
14368422	01/03/1984	313007170050001	141230050060011	8	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14368474	01/03/1984	313007170050001	142110050060011	8	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14380887	01/03/1984	313007170050001	141230050060011	16	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14380945	01/03/1984	313007170050001	142110050060011	16	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14420237	01/05/1984	313007170050001	141230050060011	32	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14420296	01/05/1984	313007170050001	142110050060011	5	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14450055	01/07/1984	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14450113	01/07/1984	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14470662	01/08/1984	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14470718	01/08/1984	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14603627	01/09/1984	313007170050001	141230050060011	4	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14603683	01/09/1984	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14672902	01/11/1984	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14672956	01/11/1984	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14683092	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	1	UN	192	0	300491	30	0,5208	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
14698700	01/12/1984	313007170050001	141220050060002	250	UN	264	39	300491	50	0,3788	RESERVATORIO APOIADO-ESTRADA MUNICIPAL
14704494	01/01/1985	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14704550	01/01/1985	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14719393	01/04/1991	313007170050001	141120050060008	1539	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 100 MM - PVC
14719394	01/12/1984	313007170050001	141120050060008	1457	M	420	195	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 75 MM - PVC
14761588	01/03/1985	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14761636	01/03/1985	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14762097	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	1	UN	192	0	300491	30	0,5208	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
14902666	01/04/1985	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14902722	01/04/1985	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
14910488	01/05/1985	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
14910543	01/05/1985	313007170050001	142110050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15014900	01/10/1985	313007170050001	143110050060022	1	UN	30	0	300491	30	3,3333	BICICLETA ARO 26 MOD.SUPER C CALOI
15122952	01/07/1985	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15123003	01/07/1985	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15207001	01/09/1985	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15207062	01/09/1985	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15348431	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	1	UN	192	0	300491	30	0,5208	HIDROMETROS CAPACIDADE DE 0003 M3 AREIOPOLIS
15352700	01/10/1985	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15352763	01/10/1985	313007170050001	142110050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15362915	01/11/1985	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15362974	01/11/1985	313007170050001	142110050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15439222	01/01/1986	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15439283	01/01/1986	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTOS AREIOPOLIS
15563104	01/02/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15563161	01/02/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15583700	01/04/1989	313007170050001	141210050060006	1	UN	228	3	300491	50	0,4385	QUADRO ELETRICO PROT/COMANDO P/ CJ MB 30CV
15584400	01/03/1989	313007170050001	141120050060006	1	UN	228	3	300491	50	0,4385	QUADRO ELETR COMANDO/PROTECAO P/CJ MB 35CV
15587900	01/09/1988	313007170050001	141110050060006	1	UN	192	0	300491	50	0,5208	QUADRO ELETR COMANDO E PROTECAO SIEMENS

Maria Aparecida Cantagalli
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr. 45.127-6

Eng. Lavie Colino Junior
Superintendente RM
Matr. 18.6566

Nereia Teresinha Faria
OAB/SP 109.235

Folha 065
SSRH 0.00411
CT Sabesp nº 206/11

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
15595247	01/03/1986	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15595305	01/03/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
15646035	01/05/1986	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DOMICILIAR DE AGUA AREIOPOLIS
15646090	01/05/1986	313007170050001	142110050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DOMICILIAR DE ESGOTO AREIOPOLIS
15656252	01/06/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
15656309	01/06/1986	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
19452000	01/01/1992	313007170050001	141130050060009	1	UN	120	0	310192	30	0,8333	DOSADOR DE CLORO GASOSO CAPAC 4.0 KG MOD V-NOTCH VG240
19454800	01/04/1992	313007170050001	143110050060006	1	UN	120	0	300492	30	0,8333	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO 45KVA 60HZ TRIFASICO
19455100	01/04/1992	313007170050001	143210050060006	1	UN	120	0	300492	30	0,8333	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO 45KVA 60HZ TRIFASICO
20363000	01/08/1992	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	0	310892	30	0,8333	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL COM CORRETIVO CARRO 39,2 CM
20504200	01/07/1992	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	0	310792	30	0,8333	ARMARIO METALICO EM ACO C/6 COMPARTIMENTOS LARG 0941MM
20564600	01/08/1992	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	0	310892	30	0,8333	MESA P/IMPRESSORA MATRICIAL MED 65X74X50CM
20955000	01/04/1994	313007170050001	141110050060005	1	UN	120	0	290494	30	0,8333	CONJUNTO MOTO BOMBA SERIE 626763 - VAZAO 30 M3/H
21445000	01/10/1994	313007170050001	141110050060006	1	UN	120	0	271094	30	0,8333	PAINEL ELETRICO - TRIFASICO - 220 VOLTS - 60 CV - 60 HZ
22297400	01/10/1996	313007170050001	143210050060022	1	UN	60	0	21096	30	1,6666	VEIC. FIAT/PICK-UP FIORINO CH.9BD255393T8496147 PR.0330 CGL-8382
22546400	01/04/1996	313007170050001	141110050060029	1	UN	120	0	300496	40	0,8333	BOMBA SUBMERSIVEL FLYGT
22834300	01/01/1997	313007170050001	143110050060023	1	UN	60	0	160197	30	1,6666	CPU PENTIUM 100 16MB 1GB
23169800	01/01/1997	313007170050001	143110050060023	1	UN	60	0	160197	30	1,6666	TECLADO UNIVERSAL 104 TECLAS ABNT2
24442600	01/08/1997	313007170050001	143210050060018	1	UN	120	0	130897	30	0,8333	ARMARIO DE ACO 60X48X18CM
25104200	01/07/1998	313007170050001	141110050060005	1	UN	120	0	240798	30	0,8333	BOMBA P CONJ MOTO BOMBA E HOR VZ 75 M3H M INGERSOLL DRESSER
25104300	01/07/1998	313007170050001	141110050060005	1	UN	120	0	240798	30	0,8333	MOTOR P CONJ MOTO BOMBA 75 M3H MOD NBR 7094 MARCA WEG
25697300	01/06/1999	313007170050001	141110050060006	1	UN	60	0	10199	10	1,6666	TRANSFORMADOR MCA ITAIPU 30KVA 127 220V
26595800	01/10/2002	313007170050001	141210050060006	1	UN	120	22	281101	50	0,8333	TRANSFORMADOR 150KVA ITAIPU CFS-041/02
26595900	01/10/2002	313007170050001	141210050060005	1	UN	120	22	281101	50	0,8333	CONJ. MOTO BOMBA 60 CV INGERSOLL CFS-041/02
26857100	01/01/1999	313007170050001	142110050060006	1	UN	120	0	10199	50	0,8333	QUADRO DE COMANDO
32644300	01/08/2002	313007170050001	143210050060022	1	UN	60	0	290802	30	1,6666	MOTO YAMAHA/YBR 125E CH.9C6KE010020061340 DHJ-3001 PR. 06753
32657500	01/11/2002	313007170050001	141110050060005	1	UN	120	34	71102	30	0,8333	CONJ MOTO BOMBA HONDA WP 20X SERIE GC01 4109554 620582
34077500	01/12/2002	313007170050001	141220050060029	1	UN	120	35	101202	30	0,8333	CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSIVEL
34156500	01/04/2004	313007170050001	141220050060006	1	UN	120	33	311002	40	0,8333	PAINEL DE COMANDO COM RADIO TRANSMISSOR CT 18838-02-RM
34156600	01/04/2004	313007170050001	141220050060006	1	UN	120	33	311002	40	0,8333	PAINEL DE COMANDO COM RADIO TRANSMISSOR CT 18838-02-RM
34156700	01/04/2004	313007170050001	141220050060006	1	UN	120	33	311002	40	0,8333	PAINEL DE COMANDO COM RADIO RECEPTOR CT 18838-02-RM
34156800	01/04/2004	313007170050001	141220050060006	1	UN	120	33	311002	40	0,8333	PAINEL DE COMANDO COM RADIO RECEPTOR CT 18838-02-RM
34165000	01/01/2003	313007170050001	143210050060014	1	UN	120	36	60103	30	0,8333	MAQ CORTAR ASFALTO JOWA CORTEX 16C/DISCO GC053666525 631237
35042800	01/05/2004	313007170050001	143210050060023	1	UN	60	0	310504	30	1,6666	IMPRESSORA MATRICIAL 136COL IMP 7VIAS SE:A34M099649 833582
35047100	01/05/2004	313007170050001	143210050060023	1	UN	60	0	310504	30	1,6666	MONITOR DE MICROCOMPUTADOR 833582
35062900	01/05/2004	313007170050001	143210050060023	1	UN	60	0	310504	30	1,6666	CPU MICROCOMP PENTIUM IV 2GHZ SE:20487 833582
35066300	01/12/2003	313007170050001	141130050060019	1	UN	120	47	161203	30	0,8333	TANQUE CILINDRO VERT.CAPAC:100M3 MARCA:EDRA 687709
35993200	01/11/2005	313007170050001	141130050060009	1	UN	120	70	71105	30	0,8333	FOTOCOLORIMETRO PORTATIL (DE CAMPO) PORTATIL P/ANALISE FLUOR
50028700	01/12/1989	313007170050001	141110050060007	355,5	UN	420	195	300491	50	0,2381	POCO TUBULAR P.5 - AREIOPOLIS
50058300	01/06/1989	313007170050001	141120050060002	16,81	UN	300	75	300491	50	0,3333	EST.OLEVAT.AGUA BRUTA-R.DR.JOAO A. GOMES-AREIOPOLIS
50059300	01/06/1989	313007170050001	141220050060002	50	UN	300	75	300491	50	0,3333	RESERVATORIO-ALVENARIA 50M3-R.DR. JOAO A. GOMES AREIOPOLIS
50068600	01/08/1989	313007170050001	141110050060007	200	UN	420	195	300491	50	0,2381	POCO.TUB.PROFUNDO-P1.DAEE-COHAB.1- END.SITIO BOM SUCESSO
50154500	01/10/1992	313007170050001	142120050060002	1	UN	300	85	290292	50	0,3333	LAGOA ANAEROBIA DE ESGOTO - AREIOPOLIS
50154600	01/10/1992	313007170050001	142120050060002	1	UN	300	85	290292	50	0,3333	LAGOA FACULTATIVA DE ESGOTO - AREIOPOLIS
50164800	01/11/1992	313007170050001	141220050060002	1	UN	300	91	310892	50	0,3333	RESERVATORIO APOIADO-AREIOPOLIS 250,00M3
50257700	01/07/1995	313007170050001	142110050060002	1	UN	300	120	10195	50	0,3333	EEE-TIPO.AO-LOTEAM. DR.PLINIO A. TARGA
50257800	01/07/1995	313007170050001	142110050060002	1	UN	300	120	10195	50	0,3333	CAIXA DE AREIA ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO - AREIOPOLIS

Marcelo Herculano Cantagalli
Assessor de Planejamento
OAB/SP 117.748.722
Matr. 18.656-6

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Feresinha Faria
OAB/SP 109.236

Folha - 066
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n.º 206/11

Jose Fio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
50274900	01/10/1995	313007170050001	141210050060002	1	UN	300	120	10195	50	0,3333	EAT-AREIOPOLIS
50275000	01/10/1995	313007170050001	143210050060002	1	UN	300	120	10195	50	0,3333	ESCRITORIO "B"-AREIOPOLIS
50421000	01/09/2001	313007170050001	142110050060002	1	UN	300	132	10196	50	0,3333	ESTACAO ELEV ESGOTO A3 AREIOPOLIS-AREIOPOLIS
60000115	01/07/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60001283	01/08/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60002015	01/09/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60002974	01/10/1986	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60003886	01/11/1986	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60004454	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	7	UN	192	0	300491	30	0,5208	HIDROMETROS CAPACIDADE 3 M3 AREIOPOLIS
60005624	01/01/1987	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60006363	01/02/1987	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60007598	01/04/1987	313007170050001	141230050060011	37	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60008096	01/05/1987	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60010461	01/08/1987	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60011391	01/04/1991	313007170050001	141230050060010	8	UN	192	0	300491	30	0,5208	HIDROS CAPACIDADE 3 M3 AREIOPOLIS
60013099	01/11/1987	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60014402	01/12/1987	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60015124	01/01/1988	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60016061	01/03/1988	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60016826	01/04/1988	313007170050001	141230050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS
60017193	01/05/1988	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60019593	01/08/1988	313007170050001	141230050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60021605	01/10/1988	313007170050001	141230050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60023907	01/12/1988	313007170050001	141230050060011	7	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60024329	01/01/1989	313007170050001	141230050060011	3	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60024698	01/02/1989	313007170050001	141230050060011	6	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60025603	01/03/1989	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60025916	01/03/1989	313007170050001	141230050060008	1320	M	540	315	300491	20	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
60025917	01/03/1989	313007170050001	141230050060008	414	M	540	315	300491	20	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 75 MM - PVC
60025918	01/03/1989	313007170050001	141230050060008	30	M	540	315	300491	20	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 100 MM - PVC
60026309	01/04/1989	313007170050001	141230050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60027312	01/05/1989	313007170050001	141230050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60028654	01/07/1989	313007170050001	141230050060011	3	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60029503	01/08/1989	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60030540	01/09/1989	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60030860	01/09/1989	313007170050001	141120050060008	1944	M	540	315	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO
60032294	01/11/1989	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60034062	01/02/1990	313007170050001	141230050060008	1534,3	M	540	315	300491	20	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
60034280	01/01/1990	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60035009	01/02/1990	313007170050001	141230050060011	11	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60035266	01/03/1990	313007170050001	141230050060008	29,4	M	540	315	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
60035482	01/03/1990	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60036300	01/04/1990	313007170050001	141230050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60036970	01/05/1990	313007170050001	141230050060011	4	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60038050	01/06/1990	313007170050001	141230050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60039302	01/07/1990	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	6	310790	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60039712	01/08/1990	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	7	310890	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Veria Teresinha Faria
OAB/SP 109.236

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

Ma
196 RM 111
174.872
127-6

Eng. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Metr 18.656-6

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60040655	01/09/1990	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	8	300990	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60041586	01/10/1990	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	9	311090	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60042448	01/11/1990	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	10	301190	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60043552	01/12/1990	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	11	311290	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60044115	01/01/1991	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	12	310191	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60044778	01/02/1991	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	13	280291	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60045826	01/03/1991	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	14	310391	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60046202	01/04/1991	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	15	300491	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60047308	01/05/1991	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	16	310591	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60047823	01/06/1991	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	17	300691	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60048791	01/07/1991	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	18	310791	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60049868	01/08/1991	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	19	310891	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60050361	01/09/1991	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	20	300991	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60051600	01/10/1991	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	21	311091	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60052941	01/12/1991	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	23	311291	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60052949	01/12/1991	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	23	311291	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60055241	01/03/1992	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	26	310392	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60055749	01/04/1992	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	27	300492	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60056374	01/05/1992	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	28	310592	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60057898	01/06/1992	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	29	300692	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60058234	01/07/1992	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	30	310792	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60059363	01/08/1992	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	31	310892	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60060000	01/09/1992	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	32	300992	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60061069	01/10/1992	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	33	311092	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60062042	01/11/1992	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	34	301192	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60063069	01/12/1992	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	35	311292	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60063903	01/01/1993	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	36	150193	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60064669	01/02/1993	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	37	150293	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60065373	01/03/1993	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	38	150393	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60066748	01/05/1993	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	40	150593	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60067584	01/06/1993	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	41	150693	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60068464	01/07/1993	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	42	150793	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60069392	01/09/1993	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	43	150893	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60070462	01/09/1993	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	44	150993	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60070593	01/09/1993	313007170050001	141230050060008	1216	M	600	404	150993	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60071270	01/10/1993	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	45	151093	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60072370	01/11/1993	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	46	151193	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60072947	01/12/1993	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	47	151293	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60073981	01/01/1994	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	48	150194	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60074644	01/02/1994	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	49	150294	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60075450	01/03/1994	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	50	150394	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60075755	01/04/1994	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	51	150494	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60077166	01/05/1994	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	52	150594	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60077555	01/06/1994	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	53	150694	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60078297	01/07/1994	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	54	150794	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60079594	01/08/1994	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	55	150894	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60080366	01/09/1994	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	56	150994	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Mar. Ivairilda Cantagallo
Assistente D RM 111
OAB/SP 74.872
Mótr 85.127-6

Eng. Loreo Colino Junior
Superintendente / RM
Mótr 18.656-6

Veiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.236

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis

Folha 088
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60080995	01/10/1994	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	57	151094	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60082090	01/11/1994	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	58	151194	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60082612	01/12/1994	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	59	151294	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60083315	01/01/1995	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	60	150195	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60083479	01/01/1995	313007170050001	141230050060008	42	M	600	420	150195	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60084456	01/02/1995	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	61	150295	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60084994	01/03/1995	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	62	150395	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60085944	01/04/1995	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	63	150495	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60087004	01/05/1995	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	64	150595	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60088046	01/06/1995	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	65	150695	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60088947	01/07/1995	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	66	150795	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60089844	01/08/1995	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	67	150895	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60091854	01/10/1995	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	69	151095	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60092443	01/11/1995	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	70	151195	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60093361	01/12/1995	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	71	151295	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60094205	01/01/1996	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	72	150196	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60095171	01/02/1996	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	73	150296	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60095866	01/03/1996	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	74	150396	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60096951	01/04/1996	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	75	150496	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60097596	01/05/1996	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	76	150596	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60098544	01/06/1996	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	77	150696	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60099404	01/07/1996	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	78	150796	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60099638	01/07/1996	313007170050001	141230050060008	60	M	600	438	150796	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60100185	01/08/1996	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	79	150896	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60101174	01/09/1996	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	80	150996	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60102000	01/10/1996	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	81	151096	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60102743	01/03/1997	313007170050001	141230050060008	2126	M	600	444	10197	20	0,1666	REDE DE AGUA DIAMETRO 50MM PVC AREIOPOLIS
60102775	01/03/1997	313007170050001	141230050060008	319	M	600	444	10197	20	0,1666	REDE DE AGUA DIAMETRO 75MM PVC AREIOPOLIS
60102776	01/03/1997	313007170050001	141230050060008	357	M	600	444	10197	20	0,1666	REDE DE AGUA DIAMETRO 100MMPVC AREIOPOLIS
60103054	01/11/1996	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	82	151196	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60104149	01/12/1996	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	83	151296	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60105110	01/01/1997	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	84	150197	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60105785	01/02/1997	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	85	150297	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60106731	01/03/1997	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	86	150397	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60108263	01/04/1997	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	87	150497	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60108713	01/05/1997	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	88	150597	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60110373	01/07/1997	313007170050001	141230050060011	21	UN	240	90	150797	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60111307	01/08/1997	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	91	150897	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60111621	01/08/1997	313007170050001	141230050060008	1318,5	M	600	444	10197	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MMPVCRIIG - AREIOPOLIS
60111689	01/08/1997	313007170050001	141230050060011	106	UN	240	84	10197	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS
60113445	01/10/1997	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	93	151097	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60114316	01/11/1997	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	94	151197	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60115194	01/12/1997	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	95	151297	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60115429	01/12/1997	313007170050001	141230050060008	500	M	600	451	50897	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 75MMPVCRIIG - AREIOPOLIS
60115928	01/01/1998	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	96	150198	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60117284	01/02/1998	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	97	150298	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60117633	01/03/1998	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	98	150398	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Marcos Aparecido Pantagão

Ass. Técnica B/RM 111

QAB/SP 74.872

Matr. 85.127-6

Eng. Lyre Colino Junior

Superintendente - RM

Matr. 18.656-6

Folha 069
SSRH-0.004/1
CT Sabesp n.º 206/11

Neiva Terezinha Garcia
QAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60118603	01/04/1998	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	99	150498	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60119718	01/05/1998	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	100	150598	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60120587	01/06/1998	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	101	150698	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60121702	01/07/1998	313007170050001	141230050060008	63	M	600	456	10198	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 150MMFOFO -AREIOPOLIS
60121703	01/07/1998	313007170050001	141230050060008	63	M	600	456	10198	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 150MMFOFO -AREIOPOLIS
60122506	01/08/1998	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	103	150898	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60122634	01/08/1998	313007170050001	141230050060008	180	M	600	463	150898	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60123219	01/09/1998	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	104	150998	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60124083	01/10/1998	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	105	151098	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60125239	01/11/1998	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	106	151198	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60125246	01/11/1998	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	106	151198	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60125248	01/11/1998	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	106	151198	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60126507	01/12/1998	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	107	151298	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60127535	01/01/1999	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	108	150199	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60128455	01/02/1999	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	109	150299	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60129499	01/03/1999	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	110	150399	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60130714	01/04/1999	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	111	150499	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60131309	01/05/1999	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	112	150599	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60132576	01/06/1999	313007170050001	141230050060011	41	UN	240	113	150699	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60133215	01/07/1999	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	114	150799	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60133673	01/08/1999	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	115	150899	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60135154	01/09/1999	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	116	150999	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60135932	01/10/1999	313007170050001	141230050060011	6	UN	240	117	151099	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60136767	01/11/1999	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	108	10199	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS
60137922	01/12/1999	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	119	151299	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60138214	01/02/2000	313007170050001	141230050060008	615,5	M	600	480	10100	20	0,1666	REDE DE DISTRIB DE AGUA 150MM PVC AREIOPOLIS
60138215	01/02/2000	313007170050001	141230050060008	53,5	M	600	480	10100	20	0,1666	REDE DE DISTRIB DE AGUA 100MM PVC AREIOPOLIS
60138216	01/02/2000	313007170050001	141230050060008	364,6	M	600	480	10100	20	0,1666	REDE DE DISTRIB DE AGUA 75MM PVC AREIOPOLIS
60138217	01/02/2000	313007170050001	141230050060008	1676	M	600	480	10100	20	0,1666	REDE DE DISTRIB DE AGUA 50MM PVC AREIOPOLIS
60138705	01/01/2000	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	120	150100	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60138873	01/01/2000	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	120	150100	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60140383	01/03/2000	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	122	150300	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60140389	01/03/2000	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	122	150300	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60141028	01/04/2000	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	123	150400	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60141853	01/05/2000	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	124	150500	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60142473	01/06/2000	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	125	150600	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60143289	01/07/2000	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	126	150700	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60144459	01/08/2000	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	127	150800	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60145035	01/08/2000	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	7	150800	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60145815	01/09/2000	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	8	150900	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60146193	01/10/2000	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	128	150900	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60146700	01/10/2000	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	129	151000	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60147685	01/11/2000	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	130	151100	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60148543	01/12/2000	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	131	151200	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60149958	01/01/2001	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	132	150101	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60150738	01/02/2001	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	133	150201	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60151787	01/03/2001	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	134	150301	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Folha 070
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11

Neiva Terézinha Farla
OAB/SP 109.236

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis

Maria Aparecida Cam...

Advogada D.R.M.

OAB/SP 74.872

MATR. 85.127-6

Eng. Layre Colino Junior

Superintendente - RM

MATR. 18.656-6

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60153090	01/05/2001	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	136	150501	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60153636	01/05/2001	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	16	150501	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60153885	01/06/2001	313007170050001	141230050060011	16	UN	240	137	150601	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60154675	01/07/2001	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	138	150701	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60155658	01/08/2001	313007170050001	141230050060011	14	UN	240	139	150801	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60156572	01/09/2001	313007170050001	141230050060010	548,5	UN	120	20	150901	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 1.5M3/H
60156931	01/09/2001	313007170050001	141230050060011	14	UN	240	140	150901	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60157994	01/10/2001	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	141	151001	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60158421	01/11/2001	313007170050001	141230050060011	17	UN	240	142	151101	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60159303	01/12/2001	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	143	151201	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60159810	01/12/2001	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	23	151201	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60161341	01/02/2002	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	145	150202	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60162323	01/03/2002	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	146	150302	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60162922	01/03/2002	313007170050001	141230050060010	3	UN	120	26	150302	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60163523	01/04/2002	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	147	150402	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60164904	01/05/2002	313007170050001	141230050060010	29	UN	120	28	150502	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60164905	01/05/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	28	150502	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60165297	01/06/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	29	150602	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60165298	01/06/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	29	150602	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60166408	01/07/2002	313007170050001	141230050060011	21	UN	240	150	150702	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60166707	01/08/2002	313007170050001	141230050060008	649,2	M	600	508	280502	20	0,1666	REDE DE AGUA 50MM-AREIOPOLIS DOSSIE 02/015.034-IM
60166708	01/08/2002	313007170050001	141230050060008	6	M	600	508	280502	20	0,1666	REDE DE AGUA-100MM AREIOPOLIS DOSSIE 02/015.034-IM
60166920	01/08/2002	313007170050001	141230050060011	19	UN	240	151	150802	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60166926	01/08/2002	313007170050001	141230050060011	19	UN	240	151	150802	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60167118	01/08/2002	313007170050001	141230050060008	2331	M	600	511	150802	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60167119	01/08/2002	313007170050001	141230050060008	364	M	600	511	150802	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- AREIOPOLIS
60167120	01/08/2002	313007170050001	141230050060008	54	M	600	511	150802	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100mm- AREIOPOLIS
60167266	01/08/2002	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	144	270102	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS CFS-020/02
60167711	01/08/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	31	150802	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168205	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168210	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168213	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60168226	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168228	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168230	01/09/2002	313007170050001	141230050060010	4	UN	120	32	150902	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60168405	01/09/2002	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	152	150902	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60168990	01/10/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	33	151002	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60169230	01/10/2002	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	153	151002	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60169501	01/11/2002	313007170050001	141230050060011	131	UN	240	108	10199	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS CFS-106/98
60169727	01/11/2002	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	154	151102	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60170596	01/11/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	34	151102	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60171502	01/12/2002	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	35	151202	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60171715	01/01/2003	313007170050001	141230050060011	7	UN	240	156	150103	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60172495	01/02/2003	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	157	150203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60173113	01/02/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	37	150203	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 1.5M3/H
60173450	01/03/2003	313007170050001	141230050060010	6	UN	120	38	150303	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60173452	01/03/2003	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	38	150303	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H

Marisa Aparecida Santagalla
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng.º Cyro Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

Folha 071
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n.º 206/11

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60173701	01/03/2003	313007170050001	141230050060011	11	UN	240	158	150303	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60175192	01/05/2003	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	160	150503	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60175786	01/05/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	40	150503	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60176499	01/06/2003	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	161	150603	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60177143	01/07/2003	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	42	150703	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1.5 M3/h -AREIOPOLIS
60177146	01/07/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	42	150703	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60177156	01/07/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	42	150703	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60177409	01/07/2003	313007170050001	141230050060011	10	UN	240	162	150703	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60177988	01/08/2003	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	43	150803	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60178295	01/08/2003	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	163	150803	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60178929	01/09/2003	313007170050001	141230050060011	12	UN	240	164	150903	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60179505	01/09/2003	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	44	150903	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60179507	01/09/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	44	150903	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60179512	01/09/2003	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	44	150903	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60180007	01/10/2003	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	165	151003	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60180598	01/10/2003	313007170050001	141230050060010	6	UN	120	45	151003	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60181317	01/11/2003	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	46	151103	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60181318	01/11/2003	313007170050001	141230050060010	3	UN	120	46	151103	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60181631	01/11/2003	313007170050001	141230050060011	8	UN	240	166	151103	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60182183	01/12/2003	313007170050001	141230050060011	14	UN	240	167	151203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60182224	01/12/2003	313007170050001	141230050060008	132	M	600	527	151203	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- AREIOPOLIS
60183504	01/02/2004	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	169	150204	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60184660	01/03/2004	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	170	150304	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60184913	01/03/2004	313007170050001	141230050060011	54	UN	240	164	110903	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS 1636/02IM
60185407	01/04/2004	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	171	150404	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60186200	01/05/2004	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	172	150504	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60186982	01/06/2004	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	173	150604	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60188298	01/07/2004	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	174	150704	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60188941	01/08/2004	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	55	150804	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60188942	01/08/2004	313007170050001	141230050060010	800	UN	120	55	150804	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 1.5M3/H
60189195	01/08/2004	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	175	150804	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60189978	01/09/2004	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	176	150904	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60192287	01/12/2004	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	179	151204	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60193098	01/01/2005	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	180	150105	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60196226	01/01/2005	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	60	150105	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60196530	01/02/2005	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	181	150205	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60196746	01/02/2005	313007170050001	141230050060011	43	UN	240	173	90604	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS 20137/03
60197031	01/02/2005	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	61	150205	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60197313	01/03/2005	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	182	150305	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60197712	01/03/2005	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	62	150305	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60197720	01/03/2005	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	62	150305	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC 3.0M3/H
60197919	01/04/2005	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	183	150405	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60199367	01/05/2005	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	64	150505	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1.5 M3/h -AREIOPOLIS
60199858	01/06/2005	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	65	150605	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60200130	01/06/2005	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	185	150605	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60200870	01/07/2005	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	66	150705	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60201108	01/07/2005	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	186	150705	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Maria Aparecida Santiago
Advogada D/RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.559-6

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 108.236

Folha 072
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60201606	01/08/2005	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	187	150805	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60201611	01/08/2005	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	187	150805	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60202257	01/08/2005	313007170050001	141230050060010	60	UN	120	67	150805	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60202258	01/08/2005	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	67	150805	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 3.0 M3/h -AREIOPOLIS
60202753	01/09/2005	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	68	150905	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60203120	01/09/2005	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	188	150905	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60204016	01/10/2005	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	189	151005	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60204514	01/11/2005	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	70	151105	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1.5 M3/h -AREIOPOLIS
60204803	01/11/2005	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	190	151105	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60205207	01/12/2005	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	191	151205	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60205660	01/12/2005	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	71	151205	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60205661	01/12/2005	313007170050001	141230050060010	2	UN	120	71	151205	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 3.0 M3/h -AREIOPOLIS
60205662	01/12/2005	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	71	151205	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1800.0 M3/h -AREIOPOLIS
60205948	01/01/2006	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	190	251105	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS 24562/04
60206418	01/01/2006	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	192	150106	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60206919	01/02/2006	313007170050001	141230050060011	9	UN	240	193	150206	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60207475	01/02/2006	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	73	150206	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60207747	01/03/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	194	150306	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60208206	01/03/2006	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	74	150306	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60208207	01/03/2006	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	74	150306	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1800.0 M3/h -AREIOPOLIS
60208617	01/04/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	195	150406	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60208625	01/04/2006	313007170050001	141230050060011	5	UN	240	195	150406	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60209209	01/04/2006	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	75	150406	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60209404	01/05/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	196	150506	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60209947	01/05/2006	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	76	150506	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60210673	01/06/2006	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	77	150606	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60210909	01/06/2006	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	197	150606	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60211222	01/07/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	198	150706	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60211795	01/07/2006	313007170050001	141230050060010	60	UN	120	78	150706	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60212114	01/08/2006	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	199	150806	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60212663	01/08/2006	313007170050001	141230050060010	30	UN	120	79	150806	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60213007	01/09/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	200	150906	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60213910	01/10/2006	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	201	151006	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60214451	01/10/2006	313007170050001	141230050060010	25	UN	120	81	151006	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60214713	01/11/2006	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	202	151106	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60216105	01/12/2006	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	83	151206	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60216514	01/01/2007	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	204	150107	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60217294	01/01/2007	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	84	150107	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60218499	01/03/2007	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	206	150307	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60218993	01/03/2007	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	86	150307	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60219313	01/04/2007	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	207	150407	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60219585	01/04/2007	313007170050001	141230050060011	14	UN	240	206	10307	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-AREIOPOLIS 42553/05
60219928	01/04/2007	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	87	150407	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60220211	01/05/2007	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	208	150507	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60220774	01/05/2007	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	88	150507	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60221791	01/06/2007	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	89	150607	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -AREIOPOLIS
60222109	01/07/2007	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	210	150707	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS

Maria Aparecida Pantagallo
Advogada O.R.M. 111
OAB/SP/4.872
Matr. 86.127-6

Eng.º Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.856-6

Nereia Teresinha Faria
OAB/SP 109.236

Folha 073
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

José-Rio-de-Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
60223112	01/08/2007	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	211	150807	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60223892	01/08/2007	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	91	150807	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60224300	01/09/2007	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	212	150907	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60225025	01/09/2007	313007170050001	141230050060010	45	UN	120	92	150907	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60225311	01/10/2007	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	213	151007	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60226073	01/10/2007	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	93	151007	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60226404	01/11/2007	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	214	151107	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60227589	01/12/2007	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	215	151207	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60228210	01/12/2007	313007170050001	141220050060008	17,49	M	600	531	290404	10	0,1666	REDE DE AGUA 100MMFOFO AREIOPOLIS O/O 3259/03
60228732	01/12/2007	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	95	151207	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60229557	01/01/2008	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	96	150108	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60229801	01/02/2008	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	217	150208	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60230303	01/02/2008	313007170050001	141230050060010	25	UN	120	97	150208	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60231077	01/03/2008	313007170050001	141230050060010	25	UN	120	98	150308	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60231293	01/04/2008	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	219	150408	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60231906	01/04/2008	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	99	150408	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60231907	01/04/2008	313007170050001	141230050060010	25	UN	120	99	150408	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 1.5 M3/h - AREIOPOLIS
60233398	01/06/2008	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	101	150608	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60233893	01/07/2008	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	222	150708	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60234517	01/07/2008	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	102	150708	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60234918	01/08/2008	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	223	150808	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60235428	01/08/2008	313007170050001	141230050060010	22	UN	120	103	150808	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - AREIOPOLIS
60236409	01/09/2008	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	224	150908	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60236708	01/10/2008	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	225	151008	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60237060	01/10/2008	313007170050001	141230050060011	188	UN	240	130	301100	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS 5334/98-IM
60237512	01/10/2008	313007170050001	141230050060010	42	UN	120	105	151008	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60237513	01/10/2008	313007170050001	141230050060010	1	UN	120	105	151008	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 1,5 - M-X 3M ¹ /H
60238526	01/11/2008	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	106	151108	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60238792	01/12/2008	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	227	151208	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60239266	01/12/2008	313007170050001	141230050060011	22	UN	240	224	220908	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA AREIOPOLIS 49063/06
60239547	01/12/2008	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	107	151208	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60239800	01/01/2009	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	228	150109	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60241080	01/02/2009	313007170050001	141230050060010	80	UN	120	109	150209	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60241980	01/03/2009	313007170050001	141230050060010	30	UN	120	110	150309	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60242121	01/01/2009	313007170050001	141230050060010	250	UN	120	108	310109	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60242554	01/04/2009	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	111	150409	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60242803	01/04/2009	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	231	150409	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60243278	01/05/2009	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	112	150509	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60243490	01/05/2009	313007170050001	141230050060011	3	UN	240	232	150509	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60243794	01/06/2009	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	233	150609	10	0,4166	LIGACOES DE AGUA - AREIOPOLIS
60244291	01/06/2009	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	113	150609	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
60245029	01/07/2009	313007170050001	141230050060010	40	UN	120	114	150709	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÔMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M ¹ /H
70000092	01/07/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70000670	01/08/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70000983	01/09/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70001422	01/10/1986	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70001949	01/11/1986	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS

Marisa Aparecida Pontagallo
Advogada - CRM 111
OAB/SP 14.872
Matr. RS 127-6

Eng. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.456-8

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.236

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

Folha 074
SSRH 0.004/11
CT Sapeap n° 206/11

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70002604	01/12/1986	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70003017	01/01/1987	313007170050001	142110050060011	3	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70003453	01/02/1987	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70004187	01/04/1987	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70004465	01/05/1987	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70005213	01/06/1987	313007170050001	142110050060008	30	M	480	255	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM.100 MM/T.CERAMICO
70006967	01/11/1987	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70007779	01/12/1987	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70008120	01/01/1988	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70008646	01/03/1988	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70008918	01/04/1988	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70009263	01/05/1988	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS
70011795	01/10/1988	313007170050001	142110050060011	2	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70013002	01/12/1988	313007170050001	142110050060011	1	UN	540	315	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70013301	01/01/1989	313007170050001	142110050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70013691	01/02/1989	313007170050001	142110050060011	4	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70014787	01/04/1989	313007170050001	142110050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70015253	01/05/1989	313007170050001	142110050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70016042	01/07/1989	313007170050001	142110050060011	3	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70016586	01/08/1989	313007170050001	142110050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70018611	01/02/1990	313007170050001	142110050060008	1896,71	M	540	315	300491	20	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
70018855	01/01/1990	313007170050001	142110050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70019175	01/02/1990	313007170050001	142110050060011	11	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70019456	01/03/1990	313007170050001	142110050060008	25	M	540	315	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM.150 MM/T.CERAMICO
70019652	01/03/1990	313007170050001	142110050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70020082	01/04/1990	313007170050001	142110050060011	2	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70020459	01/05/1990	313007170050001	142110050060011	4	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70021005	01/06/1990	313007170050001	142110050060011	1	UN	588	363	300491	50	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70021679	01/07/1990	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	6	310790	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70021978	01/08/1990	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	7	310890	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70022519	01/09/1990	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	8	300990	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70022945	01/10/1990	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	9	311090	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70023425	01/11/1990	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	10	301190	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70023822	01/12/1990	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	11	311290	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70024282	01/01/1991	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	12	310191	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70024842	01/02/1991	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	13	280291	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70025190	01/03/1991	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	14	310391	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70025577	01/04/1991	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	15	300491	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70026093	01/05/1991	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	16	310591	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70026594	01/06/1991	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	17	300691	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70027153	01/07/1991	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	18	310791	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70027651	01/08/1991	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	19	310891	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70028151	01/09/1991	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	20	300991	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70028680	01/10/1991	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	21	311091	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70029415	01/12/1991	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	23	311291	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70029421	01/12/1991	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	23	311291	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70030513	01/03/1992	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	26	310392	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS

Marisa Aparecida Damagallo
Advogada D/RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng. Lcyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.658-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pto de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

Folha 075
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n.º 206/11

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70030922	01/04/1992	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	27	300492	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70031160	01/05/1992	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	28	310592	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70031558	01/06/1992	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	29	300692	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70031912	01/07/1992	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	30	310792	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70032146	01/08/1992	313007170050001	142110050060008	844,2	M	600	385	290292	50	0,1666	LINHA DE RECALQUE ESGOTO DIAM 200 MM FERRO FUND-AREIOPOLIS
70032147	01/08/1992	313007170050001	142110050060008	56,65	M	600	385	290292	50	0,1666	INTERCEPTOR E REMANEJ ESG DIAM 200 MM T.CONCRETO-AREIOPOLIS
70032148	01/08/1992	313007170050001	142110050060008	64,25	M	600	385	290292	50	0,1666	INTERCEPTOR E REMANEJ ESG DIAM 200 MM FERR FUNDI-AREIOPOLIS
70032149	01/08/1992	313007170050001	142110050060008	30	M	600	385	290292	50	0,1666	INTERCEPTOR E REMANEJ ESG DIAM 150 MM FERR FUNDI-AREIOPOLIS
70032150	01/08/1992	313007170050001	142110050060008	312,1	M	600	385	290292	50	0,1666	EMISSARIO - ESGOTO - DIAM 200 MM FERRO FUNDIDO-AREIOPOLIS
70032354	01/08/1992	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	31	310892	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70032891	01/09/1992	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	32	300992	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70033422	01/10/1992	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	33	311092	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70034016	01/11/1992	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	34	301192	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70034264	01/12/1992	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	35	311292	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70034681	01/01/1993	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	36	150193	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70035357	01/03/1993	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	38	150393	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70036210	01/05/1993	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	40	150593	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70036551	01/06/1993	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	41	150693	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70037330	01/07/1993	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	42	150793	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70037748	01/09/1993	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	43	150893	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70038222	01/09/1993	313007170050001	142110050060011	9	UN	240	44	150993	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70038296	01/09/1993	313007170050001	142110050060008	970	M	600	404	150993	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- AREIOPOLIS
70038734	01/10/1993	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	45	151093	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70039331	01/11/1993	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	46	151193	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70039590	01/12/1993	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	47	151293	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70040173	01/01/1994	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	48	150194	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70040540	01/02/1994	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	49	150294	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70040925	01/03/1994	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	50	150394	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70041151	01/04/1994	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	51	150494	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70041942	01/05/1994	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	52	150594	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70042220	01/06/1994	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	53	150694	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70042572	01/07/1994	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	54	150794	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70043277	01/08/1994	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	55	150894	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70043637	01/09/1994	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	56	150994	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70044318	01/10/1994	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	57	151094	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70044859	01/11/1994	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	58	151194	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70045163	01/12/1994	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	59	151294	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70045684	01/01/1995	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	60	150195	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70045773	01/01/1995	313007170050001	142110050060008	47	M	600	420	150195	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- AREIOPOLIS
70046003	01/02/1995	313007170050001	142110050060011	9	UN	240	61	150295	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70046414	01/03/1995	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	62	150395	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70046907	01/04/1995	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	63	150495	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70047204	01/04/1995	313007170050001	142110050060008	408,15	M	600	420	10195	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM. 150MM CERAM - AREIOPOLIS
70047205	01/04/1995	313007170050001	142110050060008	491	M	600	420	10195	50	0,1666	LN RECALQUE ESG DIAM. 100MM FOFO - AREIOPOLIS
70047206	01/04/1995	313007170050001	142110050060008	163,3	M	600	420	10195	50	0,1666	EMISSARIO ESG DIAM. 150MM CERAM - AREIOPOLIS
70047533	01/05/1995	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	64	150595	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70047976	01/06/1995	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	65	150695	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS

Marcia Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 14.872
Matr. 85.127-6

Eng. Lyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.235

Folha 076
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70048442	01/07/1995	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	66	150795	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70048844	01/08/1995	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	67	150895	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70049698	01/10/1995	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	69	151095	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70050095	01/11/1995	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	70	151195	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70050722	01/12/1995	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	71	151295	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70051175	01/01/1996	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	72	150196	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70051530	01/02/1996	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	73	150296	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70051754	01/03/1996	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	74	150396	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70052436	01/04/1996	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	75	150496	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70052759	01/05/1996	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	76	150596	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70053191	01/06/1996	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	77	150696	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70053695	01/07/1996	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	78	150796	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70054126	01/08/1996	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	79	150896	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70054627	01/09/1996	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	80	150996	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70055150	01/10/1996	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	81	151096	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70055794	01/11/1996	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	82	151196	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70056587	01/12/1996	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	83	151296	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70057220	01/01/1997	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	84	150197	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70057563	01/02/1997	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	85	150297	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70058140	01/03/1997	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	86	150397	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70058598	01/04/1997	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	87	150497	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70058938	01/05/1997	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	88	150597	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70059941	01/07/1997	313007170050001	142110050060011	21	UN	240	90	150797	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70060468	01/08/1997	313007170050001	142110050060011	14	UN	240	91	150897	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70060742	01/08/1997	313007170050001	142110050060008	1530,2	M	600	444	10197	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM. 150MM CERAM - AREIOPOLIS
70060783	01/08/1997	313007170050001	142110050060011	108	UN	240	84	10197	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70061573	01/10/1997	313007170050001	142110050060011	10	UN	240	93	151097	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70062098	01/11/1997	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	94	151197	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70062645	01/12/1997	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	95	151297	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70063209	01/01/1998	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	96	150198	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70064222	01/02/1998	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	97	150298	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70064491	01/03/1998	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	98	150398	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70065132	01/04/1998	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	99	150498	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70065434	01/04/1998	313007170050001	142110050060008	2468,8	M	600	456	10198	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM. 150MM CERAM - AREIOPOLIS
70065435	01/04/1998	313007170050001	142110050060008	196	M	600	456	10198	50	0,1666	COL TRONCO ESG DIAM. 200MM FOFO - AREIOPOLIS
70065436	01/04/1998	313007170050001	142110050060008	400	M	600	456	10198	50	0,1666	COL TRONCO ESG DIAM. 400MM CIM AM - AREIOPOLIS
70065437	01/04/1998	313007170050001	142110050060008	578,15	M	600	456	10198	50	0,1666	COL TRONCO ESG DIAM. 150MM PVC RIG - AREIOPOLIS
70065579	01/04/1998	313007170050001	142110050060011	158	UN	240	96	10198	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70065878	01/05/1998	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	100	150598	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70066439	01/06/1998	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	101	150698	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70067434	01/08/1998	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	103	150898	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70067514	01/08/1998	313007170050001	142110050060008	60	M	600	463	150898	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- AREIOPOLIS
70067862	01/09/1998	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	104	150998	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70068358	01/10/1998	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	105	151098	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70072834	01/04/1999	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	111	150499	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70073328	01/05/1999	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	112	150599	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70074017	01/06/1999	313007170050001	142110050060011	29	UN	240	113	150699	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D/RM 111
OAB/SP 4.872
Matr. 85.127-6

Eng. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 8.658-6

Vetva Teresinha Faria
OAB/SP 108.235

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Folha 077
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206111

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70074766	01/08/1999	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	115	150899	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70075642	01/09/1999	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	116	150999	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70076242	01/10/1999	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	117	151099	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70076882	01/11/1999	313007170050001	142110050060011	13	UN	240	108	10199	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70077700	01/02/2000	313007170050001	142110050060008	1919,2	M	600	480	10100	20	0,1666	REDE COLETORA DE ESGOTO 150 MM PB AREIOPOLIS
70080202	01/06/2000	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	125	150600	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70080834	01/07/2000	313007170050001	142110050060011	10	UN	240	126	150700	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70081527	01/08/2000	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	127	150800	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70082918	01/10/2000	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	129	151000	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70084415	01/01/2001	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	132	150101	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70084741	01/02/2001	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	133	150201	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70085317	01/03/2001	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	134	150301	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70086110	01/05/2001	313007170050001	142110050060011	10	UN	240	136	150501	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70086449	01/06/2001	313007170050001	142110050060011	16	UN	240	137	150601	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70086750	01/07/2001	313007170050001	142110050060011	11	UN	240	138	150701	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70087268	01/08/2001	313007170050001	142110050060011	15	UN	240	139	150801	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70087749	01/09/2001	313007170050001	142110050060011	15	UN	240	140	150901	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70088235	01/10/2001	313007170050001	142110050060011	7	UN	240	141	151001	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70088541	01/11/2001	313007170050001	142110050060011	17	UN	240	142	151101	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70089025	01/12/2001	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	143	151201	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70089709	01/08/2002	313007170050001	142110050060008	340,85	M	600	508	280502	20	0,1666	REDE DE ESGOTO 150MM-AREIOPOLIS
70089710	01/08/2002	313007170050001	142110050060011	55	UN	240	148	280502	20	0,4166	LIGACÇO DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70089904	01/02/2002	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	145	150202	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70090290	01/03/2002	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	146	150302	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70090896	01/04/2002	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	147	150402	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70092189	01/07/2002	313007170050001	142110050060011	21	UN	240	150	150702	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70092616	01/08/2002	313007170050001	142110050060008	2259	M	600	511	150802	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- AREIOPOLIS
70092781	01/08/2002	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	144	270102	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-AREIOPOLIS
70093078	01/09/2002	313007170050001	142110050060011	10	UN	240	152	150902	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70093502	01/10/2002	313007170050001	142110050060011	9	UN	240	153	151002	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70093802	01/11/2002	313007170050001	142110050060011	48	UN	240	108	10199	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70093994	01/11/2002	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	154	151102	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70095373	01/02/2003	313007170050001	142110050060011	11	UN	240	157	150203	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70095876	01/03/2003	313007170050001	142110050060011	11	UN	240	158	150303	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70096346	01/04/2003	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	159	150403	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70097377	01/06/2003	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	161	150603	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70098171	01/08/2003	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	163	150803	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70098564	01/09/2003	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	164	150903	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70098884	01/10/2003	313007170050001	142110050060011	9	UN	240	165	151003	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70099597	01/11/2003	313007170050001	142110050060011	8	UN	240	166	151103	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70099984	01/12/2003	313007170050001	142110050060011	12	UN	240	167	151203	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70100987	01/02/2004	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	169	150204	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70101702	01/03/2004	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	170	150304	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70101931	01/03/2004	313007170050001	142110050060011	9	UN	240	164	110903	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-AREIOPOLIS
70102972	01/06/2004	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	173	150604	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70103400	01/07/2004	313007170050001	142110050060008	222,9	M	600	520	220503	40	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM CERAM AREIOPOLIS
70103401	01/07/2004	313007170050001	142110050060008	6	M	600	520	220503	40	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM FOFO AREIOPOLIS

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng. Lyve Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Teresinha Fari.
OAB/SP 108.235

Folha 078
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n.º 206/11

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70103683	01/07/2004	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	174	150704	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70104078	01/08/2004	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	175	150804	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70104467	01/09/2004	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	176	150904	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70105375	01/11/2004	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	178	151104	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70105969	01/12/2004	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	179	151204	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70106376	01/01/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	180	150105	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70108690	01/02/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	181	150205	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70108969	01/02/2005	313007170050001	142110050060011	11	UN	240	173	90604	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70109181	01/03/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	182	150305	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70109485	01/04/2005	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	183	150405	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70110490	01/06/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	185	150605	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70110981	01/07/2005	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	186	150705	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70111380	01/08/2005	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	187	150805	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70111384	01/08/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	187	150805	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70111988	01/09/2005	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	188	150905	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70112285	01/10/2005	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	189	151005	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70112582	01/11/2005	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	190	151105	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70112880	01/12/2005	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	191	151205	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70113001	01/12/2005	313007170050001	142110050060008	60	M	600	548	220905	40	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM CERAM AREIOPOLIS
70113002	01/12/2005	313007170050001	142110050060008	18	M	600	548	220905	40	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM FOFO AREIOPOLIS
70113243	01/01/2006	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	190	251105	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70113382	01/01/2006	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	192	150106	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70113793	01/02/2006	313007170050001	142110050060011	6	UN	240	193	150206	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70114190	01/03/2006	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	194	150306	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70114581	01/04/2006	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	195	150406	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70114587	01/04/2006	313007170050001	142110050060011	5	UN	240	195	150406	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70114976	01/05/2006	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	196	150506	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70115476	01/06/2006	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	197	150606	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70115673	01/07/2006	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	198	150706	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70116080	01/08/2006	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	199	150806	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70117277	01/11/2006	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	202	151106	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70118077	01/01/2007	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	204	150107	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70119065	01/03/2007	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	206	150307	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70119368	01/04/2007	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	207	150407	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70119538	01/04/2007	313007170050001	142110050060011	15	UN	240	206	10307	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70119663	01/05/2007	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	208	150507	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70120566	01/07/2007	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	210	150707	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70121272	01/08/2007	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	211	150807	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70122470	01/10/2007	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	213	151007	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70122864	01/11/2007	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	214	151107	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70123456	01/12/2007	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	215	151207	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70124659	01/02/2008	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	217	150208	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70125363	01/04/2008	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	219	150408	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70126369	01/07/2008	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	222	150708	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70126788	01/08/2008	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	223	150808	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70127484	01/09/2008	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	224	150908	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70127685	01/10/2008	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	225	151008	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS

Folha 079
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 208/11

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.236

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

BP	INCORPORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA ÚTIL	VIDAS	DATAD	COORD	IND DEP	DESCR
70127818	01/10/2008	313007170050001	142110050060008	75	M	600	490	301100	10	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM CERAM AREIOPOLIS 5334/98-IM
70128007	01/10/2008	313007170050001	142110050060011	176	UN	240	130	301100	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS 5334/98-IM
70128669	01/12/2008	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	227	151208	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70128822	01/12/2008	313007170050001	142110050060008	15	M	600	584	220908	10	0,1666	REDE ESGOTOS 150MM CERAM AREIOPOLIS 49063/06
70128968	01/12/2008	313007170050001	142110050060011	23	UN	240	224	220908	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO AREIOPOLIS 49063/06
70129166	01/01/2009	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	228	150109	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70130412	01/04/2009	313007170050001	142110050060008	1194,35	M	600	586	301108	10	0,1666	COL TCO ESG 200MMPVC RIG AREIOPOLIS 23774/08
70130568	01/04/2009	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	231	150409	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70130863	01/05/2009	313007170050001	142110050060011	3	UN	240	232	150509	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
70131077	01/06/2009	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	233	150609	10	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - AREIOPOLIS
140615100	01/09/2006	313007170050001	141130050060009	1	UN	120	80	180906	30	0,8333	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNETICA/SOLENOIDE/PULSO 1,5L/H 12 BAR
140622500	01/12/2006	313007170050001	141130050060005	1	UN	120	83	211206	30	0,8333	MOTOR ELETRICO TENS+O 380V POTENCIA 50CV
140622600	01/12/2006	313007170050001	141130050060005	1	UN	120	83	211206	30	0,8333	MOTOR ELETRICO TENS+O 380V POTENCIA 50CV
140627300	01/10/2006	313007170050001	141130050060009	1	UN	120	81	111006	30	0,8333	FOTOCOLORIMETRO PORTATIL DE CAMPO P/ CLORO FAIXA 0A2E0A10MG/L
140818500	01/06/2007	313007170050001	142110050060013	1	UN	120	83	141206	50	0,8333	RADIO RECEPTOR SATURNO RSC -CT.49791/06-RM
140818600	01/06/2007	313007170050001	142110050060013	1	UN	120	83	141206	50	0,8333	RADIO TRANSMISSOR SATURNO TSC -CT.49791/06-RM
140818700	01/06/2007	313007170050001	142110050060013	1	UN	120	83	141206	50	0,8333	INTERFACE DIGITAL SATURNO IDSC -CT.49791/06-RM
141422800	01/07/2007	313007170050001	143210050060013	1	UN	120	90	180707	30	0,8333	RADIO TRANSCEPTOR MÊVEL VHF FAIXA ALTA FM
142062000	01/07/2007	313007170050001	143210050060013	1	UN	120	90	180707	30	0,8333	RADIO TRANSCEPTOR VHF-FAIXA ALTA FM
142064700	01/09/2007	313007170050001	143210050060013	1	UN	120	92	30907	30	0,8333	RADIO TRANSCEPTOR PORT-TIL VHF FAIXA ALTA FM C/ DISPLAY
142072200	01/12/2006	313007170050001	141220050060006	1	UN	120	83	261206	30	0,8333	PAINEL ELETR.CCM(PCM)220V-2X15CV ACION. P/ SOFT STARTER
142784700	01/01/2007	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	84	160107	30	0,8333	POLTRONA BASE GIRATORIA C/BRAÇOS COR PRETA
142789900	01/01/2007	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	84	160107	30	0,8333	MESA P/MICRO, 800X600X750MM SUP P/TECLADO
142791900	01/01/2007	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	84	160107	30	0,8333	ARMARIO FECHADO ALTO 1600X900X450MM C/2 PORTAS
142792800	01/01/2007	313007170050001	143110050060018	1	UN	120	84	160107	30	0,8333	MESA L TAMPO UNICO MED 1200X1400X600X750 MM
143838900	01/08/2008	313007170050001	143110050060023	1	UN	60	43	130808	30	1,6666	MONITOR DISPLAY CRISTAL LIQUIDO 17POL. FONTE ALIM. 100/240VAC
144783700	01/02/2008	313007170050001	143110050060023	1	UN	60	37	110208	30	1,6666	IMPRESSORA MODELO Q-MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MONOCROMAT.M30
429289500	01/08/2009	313007170050001	141230050060011	2	UN	240	235	150809	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE -GUA
429312800	01/08/2009	313007170050001	142110050060011	2	UN	240	235	150809	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE ESGOTO
429376200	01/09/2009	313007170050001	141230050060011	4	UN	240	236	150909	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE -GUA
429395500	01/09/2009	313007170050001	142110050060011	4	UN	240	236	150909	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE ESGOTO
429474800	01/10/2009	313007170050001	141230050060011	1	UN	240	237	151009	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE -GUA
429491600	01/10/2009	313007170050001	142110050060011	1	UN	240	237	151009	80	0,4166	LIGACOES DOMICILIARES LIGAA+O DE ESGOTO
600082500	01/09/2009	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	116	80909	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600082600	01/09/2009	313007170050001	141230050060010	35	UN	120	116	80909	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600095000	01/09/2009	313007170050001	141230050060010	20	UN	120	116	100909	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600124500	01/09/2009	313007170050001	141230050060010	60	UN	120	116	240909	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 1,5 - M-X 3M!/H
600168400	01/10/2009	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	117	71009	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600168500	01/10/2009	313007170050001	141230050060010	50	UN	120	117	71009	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600245200	01/11/2009	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	118	61109	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600245300	01/11/2009	313007170050001	141230050060010	50	UN	120	118	61109	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600338000	01/12/2009	313007170050001	141230050060010	10	UN	120	119	211209	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600338100	01/12/2009	313007170050001	141230050060010	45	UN	120	119	211209	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600338200	01/12/2009	313007170050001	141230050060010	5	UN	120	119	211209	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H
600354100	01/12/2009	313007170050001	141230050060010	15	UN	120	119	291209	30	0,8333	HIDROMETROS HIDRÊMETRO QN 0,75 - M-X 1,5M!/H

Marcia Aparecida Canigallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Mgtr: 85.127-6

Eng. Lóyve Colino Junior
Superintendente - RM
Matr: 8.656-6

Folha 080
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Neiva Teresinha Fari:
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

CÓD CONTÁBIL	D	OBJETO
02.5.1.05.05.01.0022	08/01/1900	PROP.0514/022 EEE AREIOPOLIS
11.2.3.05.05.01.3477	03/01/1900	OO 3477/08 LG(A) AREI POLIS
11.2.3.05.05.01.3551	00/01/1900	O/O 3551/09 LG(A) AREI POLIS
11.2.3.05.05.01.9833	07/01/1900	O/O 9833/08 TR.HIDRO AREI POLI
12.1.1.05.05.01.3478	09/01/1900	OO 3478/08 LG(E) AREI POLIS
41.2.3.05.05.01.2720	02/01/1900	RD(A) AREI POLIS 45924/08
41.2.3.05.05.01.2721	04/01/1900	LG(A) AREI POLIS 45924/08
41.2.3.05.05.01.9816	06/01/1900	TROCA HIDRO AREI POLIS 1898408
42.1.1.05.05.01.2634	02/01/1900	COL TRONCO AREIOPOLI 23774/08
42.1.1.05.05.01.2701	02/01/1900	RD(E) AREI POLIS 45924/08
42.1.1.05.05.01.2702	04/01/1900	LG(E) AREI POLIS 45924/08
42.1.2.05.05.01.2635	08/01/1900	CX. AREIA AREI POLIS 23774/08
42.1.3.05.05.01.2634	00/01/1900	COL.TR.FIN.AREI POLIS 23774/08

Maria Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Eng. Laércio Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Névia Fereziha Faria
OAB/SP 109.236

Jose Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Areópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
Areiópolis - SP

Folha 082
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Município: Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 083
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ÍNDICE

1. Diagnóstico do Município
 - 1.1 Dados Gerais (Origem, Área, Vocação Econômica, população total, urbana e rural do censo 2000)
 - 1.2 Localização (Região Administrativa, Região de Governo, Bacia Hidrográfica, acessos)
 - 1.3 Indicadores de Saúde (mortalidade infantil, doenças de veiculação hídrica, Fundação Seade)
 - 1.4 Qualidade da Água Distribuída para a População
 - 1.5 Projeção Demográfica
2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços
 - 2.1 Área de Atendimento
 - 2.2 Abastecimento de Água
 - 2.3 Sistema de Esgotos Sanitários
3. Programa Projetos e Ações Propostos
 - 3.1 Abastecimento de Água
 - 3.2 Sistema de Esgotos Sanitários
4. Investimentos
5. Fontes de Financiamento
6. Conclusão
7. Anexos
 - 7.1 Plano de Contingência.
 - 7.2 Mecanismos de Avaliação do Plano

Eng.º Luiz Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagalo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

Neiva Terezinha Maria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 084
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Plano Municipal de Saneamento - PMS abrange os serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários. Foi elaborado com base em estudos e informações fornecidos pela SABESP. É oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07 artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PMS foram:

- a) Planejamento de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotos Sanitários, ano 2003, elaborado pelo consórcio Etep Consultoria, Gerenciamento e Serviços e Hidrópolis Engenharia, atualizados em função de melhorias operacionais e do acompanhamento das demandas reais;
- b) Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro, 2010, elaborado pela SABESP, para fornecer subsídios à negociação com o município de uma nova relação contratual, o Contrato Programa;
- c) Plano de Contingência elaborado exclusivamente para o PMS, considerando a continuidade da SABESP no município.

Para a elaboração do PMS foram utilizadas outras fontes de informações e de dados conforme relacionados a seguir:

- Dados municipais: Fundação SEADE;
- Dados de População
- Domicílios e Renda do Chefe da Família, censo 2000: Fundação IBGE;

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 085
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

- **Qualidade da água fornecida para a população: dados da SABESP relativa à Portaria 518 do Ministério da Saúde;**
- **Projeção de População e Domicílios: estudo da Fundação SEADE;**
- **Indicadores de Saúde: banco de dados da Fundação SEADE;**

O PMS será utilizado pelo município para:

- a) Acompanhar o Contrato de Programa a ser firmado com a SABESP;**
- b) Integrar o Plano de Bacias;**
- d) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.**

O PMS deverá ser atualizado a cada 4 anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento dos esgotos.

1. Diagnóstico do Município

1.1. Dados Gerais

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

Neiva Terezinha Maria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 086
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11



Em 1893 começou a formação da Vila de Areia Branca, com a doação à Capela de Santa Cruz de onze alqueires de terras, à margem esquerda do rio Areia Branca, por Joaquim Ignácio de Oliveira Gois e seu cunhado Antônio Gonçalves da Silva, à Mitra Diocesana de Botucatu para loteamento, por vias de aforamento, à denominada Fábrica de Santa Cruz. O povoado surgiu na confluência de várias propriedades agrícolas que cultivavam o café. Por volta de 1906, a então Vila de Areia Branca passou a denominar-se Areiópolis, topônimo derivado de seu principal rio, Areia Branca.

Em 03 de dezembro de 1917 Areiópolis foi elevado a distrito do município de São Manuel. Em 18 de fevereiro de 1959 obteve autonomia político-administrativa, com uma área de 85 km², desmembrado do município de São Manuel, com sede no distrito de Areiópolis.

A década de 50 foi o novo marco do desenvolvimento do Município com o asfaltamento e traçado definitivo da Rodovia Marechal Rondon, passando ao Sul da sede urbana e interligada a esta por um acesso também asfaltado.

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Santiago
Advogada DRM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 087
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

A decadência do café foi compensada pelo crescimento significativo do cultivo da cana-de-açúcar, na década de 70. A partir daí (com solos favoráveis e com a proximidade de usinas e destilarias) tomou um impulso extraordinário, trazendo para Areiópolis populações de várias áreas do Estado e do País, culminando com a excepcional marca de crescimento demográfico de 48,12%, entre 1980 e 1991, um dos maiores do Estado e muito superior a média brasileira. Nesse período Areiópolis pulou do 10º para o 6º lugar entre as cidades mais populosas da Região de Governo de Botucatu. A economia do Município é voltada para a agricultura (cana-de-açúcar, café e laranja) e para a pecuária.

A participação dos serviços no total do valor adicionado do Município é de 60,86% (respondendo por 67,18% dos empregos ocupados), seguido pela indústria com 23,53% (ocupando 5,05% dos empregos) e agropecuária com 15,62% (respondendo por 10,87% dos empregos ocupados).

Segundo o censo de 2000 (IBGE) a população do município é de 10.296 habitantes, sendo que 8.560 habitam na área urbana do município e 1.736 habitam na área rural.

1.2. Localização

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

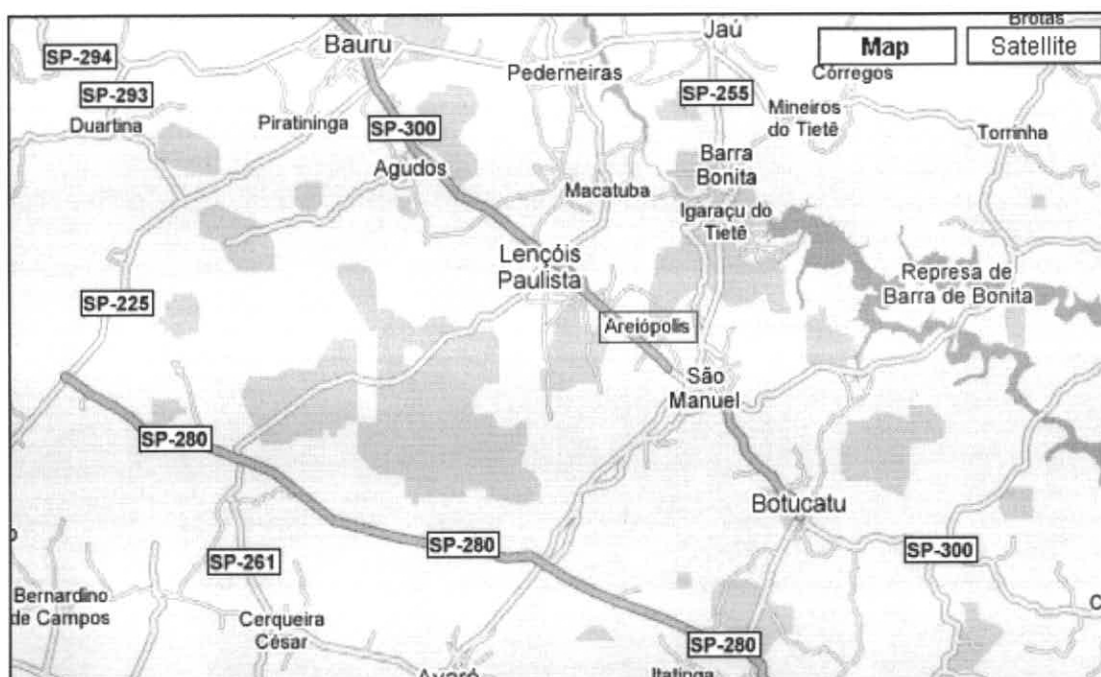
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 088
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11



Areiópolis localiza-se a uma latitude 22° 40' 05" sul e a uma longitude 48° 39' 54" oeste, estando a uma altitude de 635 m. Faz parte da bacia hidrográfica do Tietê/Jacaré, pertence à região administrativa de Sorocaba e à região de governo de Botucatu. O principal rio do Município é o Areia Branca.

Limita-se com os municípios de São Manuel, Lençóis Paulista, Macatuba e Igarapu do Tietê.

Areiópolis está a 271 km de São Paulo, 16 km de São Manuel, 36 km de Botucatu, 46 km de Agudos, 62 km de Bauru e a 63 km de Jaú. A principal rodovia de acesso ao município é a Marechal Rondon (SP 300).

1.3. Indicadores de Saúde

Para o presente plano foi adotado o índice de mortalidade infantil como indicador para as condições de vida vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários. O gráfico a seguir mostra a evolução desse índice nos últimos 9 anos, obtido da Fundação Seade.

O gráfico a seguir mostra que a taxa de mortalidade infantil do Município só foi maior que a média do Estado em 2007 e 2008.

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagalli
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

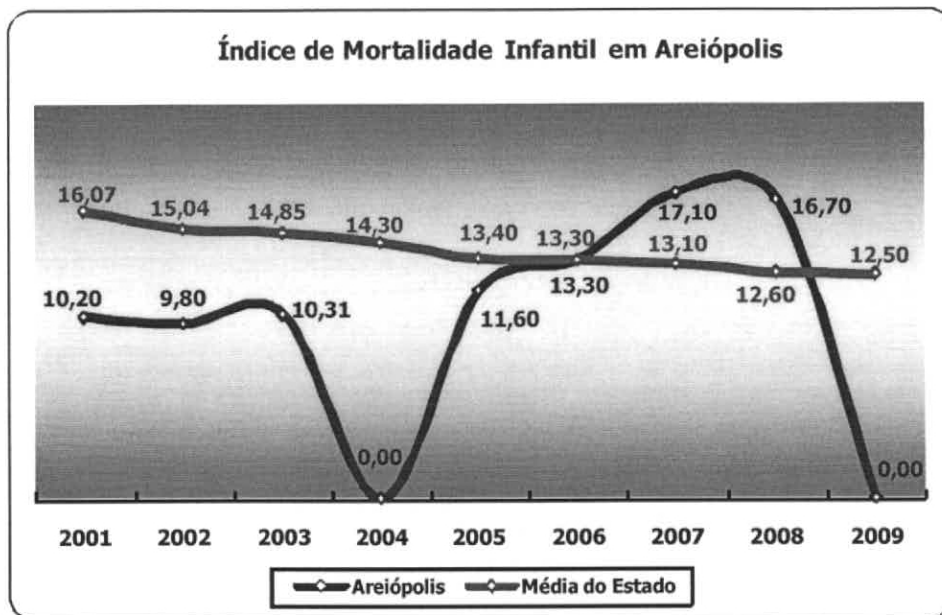
Neza Terezinha Faria
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

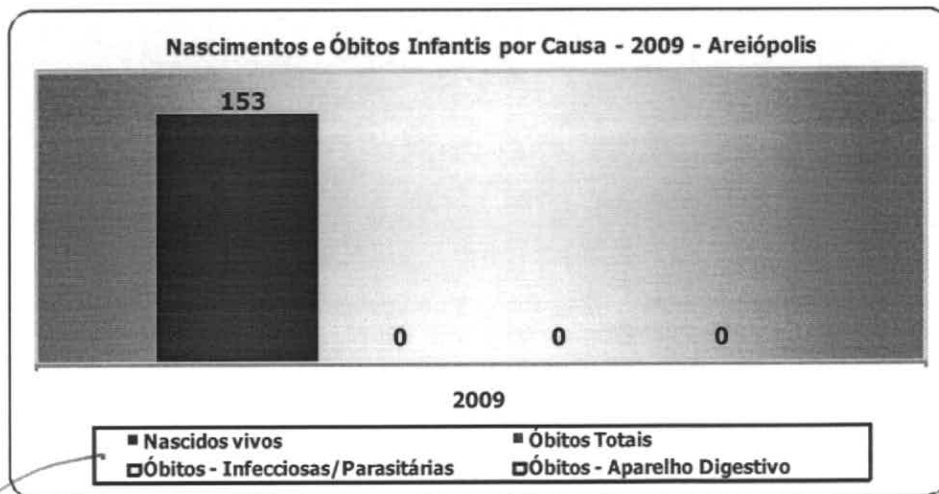
Areiópolis - SP

Folha 089
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11



Outro aspecto analisado foi o número de óbito por “causa de morte”, onde foi admitido como premissa que morte por infecção e por doença do aparelho digestivo pode estar relacionada com alguma deficiência do serviço de saneamento (água e esgoto).

O resultado mostra que não houve registro de óbito com “causa de morte” decorrente da premissa adotada no município de Areiópolis em 2009.



Para os próximos Planos Municipal de Saneamento a Secretaria de Saúde poderá criar outros indicadores em função do monitoramento das ocorrências de saúde no município.

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Santagalla
Advogada O RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Tepezinha Faria
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 090
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

1.4. Qualidade da Água Distribuída para a População

A Qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado de São Paulo referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria Federal 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde;
- Decreto Federal 5440 de 04 de maio de 2005; e
- Resolução SS65, de 12 de abril de 2005, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo.

Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a SABESP elabora e distribui, à população, relatório sobre a qualidade de água e mensalmente informa na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Os Relatórios, preconizados na Resolução SS 65 são enviados pela SABESP a Vigilância Sanitária Municipal, proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

A SABESP controla a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises diariamente, conforme preconizado na legislação vigente. Para isso, possui laboratórios de controle sanitários, certificados pela ISO 9001 e ou acreditados pela ISO 17025.

O presente Plano Municipal de Saneamento propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída atualmente, que deve ser

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Aparecida Faria
OAB/SP 109.235

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 091
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

1.5. Projeção Demográfica

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população fixa e flutuante do Município, visando a universalização dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares.

A seguir são apresentadas as projeções da população e dos domicílios elaborados pela Fundação SEADE, até 2025, e extrapolados pela SABESP até 30º ano.

Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos Totais	Taxa de Cresc. Populacional	Taxa de Cresc. Domicílios	Ligações de Água	Economias de Água
Base 2009	9.838	3.192			2.889	3.033
1	9.935	3.266	0,99%	2,32%	2.956	3.103
2	10.033	3.339	0,99%	2,24%	3.022	3.173
3	10.126	3.411	0,93%	2,16%	3.087	3.241
4	10.215	3.484	0,88%	2,14%	3.153	3.310
5	10.301	3.558	0,84%	2,12%	3.220	3.381
6	10.387	3.628	0,83%	1,97%	3.284	3.447
7	10.473	3.694	0,83%	1,82%	3.343	3.510
8	10.557	3.760	0,80%	1,79%	3.403	3.573
9	10.638	3.827	0,77%	1,78%	3.464	3.636
10	10.716	3.895	0,73%	1,78%	3.525	3.701
11	10.793	3.962	0,72%	1,72%	3.586	3.765
12	10.868	4.026	0,69%	1,62%	3.644	3.825
13	10.941	4.090	0,67%	1,59%	3.702	3.886
14	11.012	4.156	0,65%	1,61%	3.761	3.949
15	11.082	4.223	0,64%	1,61%	3.822	4.013
16	11.143	4.287	0,55%	1,52%	3.880	4.073
17	11.196	4.348	0,48%	1,42%	3.935	4.131
18	11.248	4.410	0,46%	1,43%	3.991	4.190
19	11.299	4.473	0,45%	1,43%	4.048	4.250
20	11.349	4.537	0,44%	1,43%	4.106	4.311
21	11.391	4.598	0,37%	1,34%	4.162	4.369
22	11.426	4.657	0,31%	1,28%	4.215	4.425

Eng.º Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP

C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 092
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

23	11.459	4.717	0,29%	1,29%	4.269	4.482
24	11.492	4.777	0,29%	1,27%	4.324	4.539
25	11.525	4.837	0,29%	1,26%	4.378	4.596
26	11.558	4.897	0,29%	1,24%	4.432	4.653
27	11.589	4.959	0,27%	1,27%	4.488	4.712
28	11.620	5.021	0,27%	1,25%	4.544	4.771
29	11.652	5.085	0,28%	1,27%	4.602	4.832
30	11.684	5.150	0,28%	1,27%	4.661	4.893

Fonte: Fundação SEADE / SABESP

2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas regulares com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários, priorizando as regiões mais adensadas, define-se a área de atendimento e ficam estabelecidas as metas a seguir discriminadas.

2.1. Área de Atendimento

- **Será baseada nos estudos de domicílios urbanos elaborados pela Fundação Seade;**
- **Não inclui áreas irregulares, áreas de obrigação de fazer de terceiros, áreas rurais, áreas urbanas com características rurais e condomínios com sistemas próprios de abastecimento e/ou de coleta.**
- **Inclui áreas rurais com características urbanas de adensamento**

Definições de Áreas Irregulares e Obrigação de Fazer de Terceiros:

Áreas irregulares define-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um Loteamento clandestino ou Loteamento irregular ou Invasão.

Engº. Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo

Neiva Teresinha Faria
OAB/SP 109.236

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 093
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

em geral, além disso, o descumprimento de normais legais urbanísticas e/ou ambientais.

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigações de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

2.2. Abastecimento de Água

Cobertura dos Serviços

Ano	2009	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Cobertura (%)	>99	>99	>99	>99	>99	>99	>99

Objetivo: Medir a percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente de R.O.
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Teresinha Faru
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 094
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Fórmula de Cálculo:
$$ICA = \frac{(EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua)}{DomÁreaAtendimento} \times 100$$

Onde:

- ICA - Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água - (%);
- EcoCadResAtÁgua – economias cadastradas residenciais ativas de água – (unidades);
- DomDispÁgua – domicílios com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento – (unidades);

Controle de Perdas

Ano	2039	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Índice (L/ramal.dia)	< 300	< 290	< 250	< 200	< 170	< 160	< 160

Objetivo: Medir as perdas totais na rede de distribuição de água

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: litros por ramal x dia (L/ramal.dia)

Fórmula de Cálculo:
$$IPDt = \frac{VD - (VCM + VO)}{NR} \times \frac{1000}{365}$$

Onde:

- IPDt - Índice de Perdas Totais na Distribuição - (litros/ramal x dia)
- VD - volume disponibilizado à distribuição = Volume produzido + volume importado - volume exportado - (m³/ano)
- VCM - volume de consumo medido ou estimado – (m³/ano)
- VO - volume relativo aos usos operacionais, emergenciais e sociais - (m³/ano)
- NR - quantidade de ramais - média aritmética de 12 meses do número de ligações ativas de água - (unidades)

Engº. Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

2.3. Sistema de Esgotos Sanitários

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Aparecida Faria
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 095
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Cobertura Do Serviço – Coleta e Afastamento ⁽¹⁾

Ano	2009	2015	2020	2025	2030	2035	2039
Cobertura (%)	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98

Objetivo: Medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsg} + \text{DomDispEsgoto})}{\text{DomÁreaAtendimento}} \times 100$$

Onde:

- **ICE:** Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos (%)
- **EcoCadResAtEsg:** economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)
- **DomDispEsgoto:** domicílios com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos (unidades)

⁽¹⁾ Fica universalizado com 98%, pois a diferença para os 100% se refere a ligações de água cadastradas, que não possuem ligação de esgotos e que não contribuem para o esgotamento sanitário, tais como algumas praças públicas, hortas e pequenas salas comerciais que não possuem ligações de esgoto; bem como alguns imóveis que apesar da existência de rede coletora para interligação, não possuem condições técnicas para fazê-lo (soleira negativa).

Tratamento dos Esgotos Coletados

Ano	[ano]	2015	2020	2025	2030	2035	[ano]
Tratamento (%)	100	100	100	100	100	100	100

Engº. Lyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-5

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Nereia Aparecida Faria
OAB/SP 109.235



Objetivo: Medir o percentual de economias totais com esgoto tratado

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$ITC = \frac{Econ.totais.at.esgoto.tratado}{Econ.totais.at.esgoto} \times 100$$

Onde:

- **ITC [%]** = Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados
- **Econ.totais.at.esgoto tratado [unidades]** = economias totais ativas interligadas ao sistema de coleta de esgoto e de tratamento de esgotos
- **Econ.totais.at.esgoto [unidades]** = economias totais ativas de esgoto ligadas ao sistema de coleta de esgoto

3. Programa Projetos e Ações Propostas

Estão previstos diversos programas e ações, até o 30º ano, visando a melhoria dos sistemas de abastecimento de água, coleta de esgoto e tratamento do esgoto coletado no Município, entre os quais podemos citar:

- Crescimento vegetativo – rede de distribuição e ligações;
- Perdas reais – remanejamento de ligações, remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos;
- Perdas aparentes – caça-fraude e hidrometria de forma que o consumo medido possa sempre refletir o consumo de cada consumidor;
- Produção de água;
- Reservação;
- Coleta, afastamento e tratamento do esgoto coletado.

Engº Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-3

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Frezainha Faria
OAB/SP 109.235



3.1. Abastecimento de Água

Os principais empreendimentos previstos para o sistema de abastecimento de água para o período do 1º ao 30º ano e seus quantitativos estimados são:

- Execução, perfuração, montagem, energização, urbanização e interligação dos poços PPS6 e PPS7;
- Implantação de 02 estações elevatórias de água tratada no PPS6 e no PPS7;
- Implantação de centro de controle operacional, supervisão de poços e monitoramento de reservatório;
- Construção de um reservatório (250 m³) e casa de química no centro de reservação da COHAB;
- Fazer 1.700 ligações de água e 5.300 m de rede de distribuição de água;
- Troca de: 5.600 hidrômetros, 560 ramais de água e 4.000 m de rede de água;
- Remanejamento de adutora de água tratada no C.R. COHAB (1.000m) e no Bairro Nosso Teto (800 m);
- Remanejamento de rede de distribuição de água (4.000 m);
- Macromedição na distribuição para setorização.

3.2. Sistema de Esgotos Sanitários

Os principais empreendimentos previstos para os sistemas de coleta, afastamento e tratamento do esgoto coletado para o período do 1º ao 30º ano e seus quantitativos estimados são:

Engº. Jayre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 35.127-2

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Nereia Tereza
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 098
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

- Instalação de tanque pulmão nas estações elevatórias de esgoto Nosso Teto e Plínio A. Targa;
- Implantação de monitoramento da estação elevatória de esgoto;
- Remanejamento de 800 m de linha de recalque no Bairro Nosso Teto;
- Executar 1.700 ligações de esgoto e 3.500 m de rede coletora de esgoto;
- Trocar 2.000 m de rede coletora de esgoto;
- Implantação de lagoa de maturação – Sede;

4. Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas melhores informações disponíveis no momento, conforme discutido no Plano Municipal de Saneamento, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

Para o atendimento de todos os programas e ações, de forma qualitativa e quantitativa, nas demandas dos sistemas de água e esgoto de Areiópolis, são necessários investimentos da ordem de R\$ 8,6 milhões.

Eng.º Lyre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr. 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Netta Aparecida Faria
OAB/SP 109.235



5. Fontes de Financiamento

O PMS foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará um cardápio de alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no plano foram:

- Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:
 - Investimentos diretos;
 - Contrapartidas de financiamentos;
 - Reposição do parque produtivo;
 - Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- Orçamentários (União, Estado e Município);
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMS das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);

Eng. Layre Collares Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP

C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Netiva Tarifa
OAB/SP 109.235



7.1 Anexo I

PLANO DE CONTINGÊNCIA

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultados de experiências anteriores e expressos na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infra-estrutura necessária à sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e

Engº. Loyre Colino Junior
Superintendente - RMCustos aceitáveis.
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

Neiva Aparecida Faria
OAB/SP 109.235
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 101
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram identificados nos Quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a SABESP disponibiliza seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir a SABESP promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

Quadro 1 - Sistema de abastecimento de água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Falta d'água generalizada	▪ Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas ▪ Deslizamento de encostas / movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta ▪ Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água ▪ Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água ▪ Qualidade inadequada da água dos mananciais ▪ Ações de vandalismo	▪ Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência ▪ Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil ▪ Comunicação à Polícia ▪ Deslocamento de frota grande de caminhões tanque ▪ Controle da água disponível em reservatórios ▪ Reparo das instalações danificadas ▪ Implementação do PAE Cloro ▪ Implementação de rodízio de abastecimento
2. Falta d'água	▪ Deficiências de água nos mananciais em períodos de	▪ Verificação e adequação de plano

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.556-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Tereza Faria
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 102
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
parcial ou localizada	estiagem ▪ Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água ▪ Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição ▪ Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada ▪ Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada ▪ Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada ▪ Ações de vandalismo	de ação às características da ocorrência ▪ Comunicação à população / instituições / autoridades ▪ Comunicação à Polícia ▪ Deslocamento de frota de caminhões tanque ▪ Reparo das instalações danificadas ▪ Transferência de água entre setores de abastecimento

Eng.º Loyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP

C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 103
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Quadro 2 - Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	▪ Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento ▪ Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas ▪ Ações de vandalismo	▪ Comunicação à concessionária de energia elétrica ▪ Comunicação aos órgãos de controle ambiental ▪ Comunicação à Polícia ▪ Instalação de equipamentos reserva ▪ Reparo das instalações danificadas
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	▪ Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento ▪ Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas ▪ Ações de vandalismo	▪ Comunicação à concessionária de energia elétrica ▪ Comunicação aos órgãos de controle ambiental ▪ Comunicação à Polícia ▪ Instalação de equipamentos reserva ▪ Reparo das instalações danificadas
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	▪ Desmoronamentos de taludes / paredes de canais ▪ Erosões de fundos de vale ▪ Rompimento de travessias	▪ Comunicação aos órgãos de controle ambiental ▪ Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	▪ Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto ▪ Obstruções em coletores de esgoto	▪ Comunicação à vigilância sanitária ▪ Execução dos trabalhos de limpeza ▪ Reparo das

Eng.ª Maria Aparecida Cantagallo
Superintendente - RM
Matr 18/656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP

C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pío de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Neiva Teresinha Maria
OAB/SP 109.235



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 104
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
		instalações danificadas

Eng. Jayre Collino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Terezinha Maria
OAB/SP 109.235

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



7.2 Anexo 2

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidade de ligações de água e esgotos, quantidade de poços, estações de tratamento de água, reservatórios e suas capacidades, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc;
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizadas, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
- Informações contendo Receitas, Despesas e Investimentos realizados por ano.

Eng. Laíre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Neiva Terezinha Maria
OAB/SP 109.235

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 106
SSRH 0.004/11
CT Sabesp n° 206/11

- **Financiamentos Internacionais (BID, BIRD, JBIC, etc)**
- **Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água)**
- **Empreendimentos Imobiliários;**
- **Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)**
- **Doações e repasses de Fundos de Cooperação (ONGs e Universidades)**

6. Conclusão

O presente Plano de Saneamento Municipal - Água e Esgoto - tem como objetivo o exame da situação atual da infra-estrutura de prestação dos serviços de água e esgoto no município e o estabelecimento de diretrizes gerais para a expansão dessa infra-estrutura para os próximos 30 anos.

Este Plano deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de água e esgoto da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.

Dada a complexidade dos sistemas de água e esgoto do Município, recomenda-se que as possíveis soluções, depois de tecnicamente analisadas, sejam discutidas com a comunidade e seus representantes de forma a buscar melhor qualidade das decisões que serão tomadas.

Areiópolis, 27 de outubro de 2010

JOSÉ PIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Eng. Jayre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

erva Terezinha
OAB/SP 109.235

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br
Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada - RM 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6



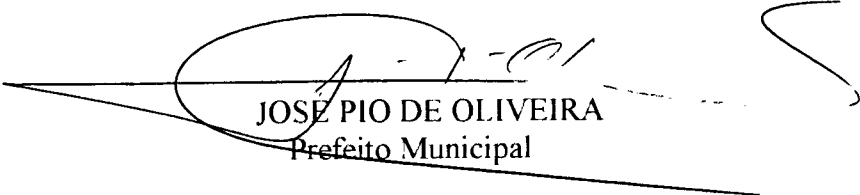
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
Areiópolis - SP

Folha 107
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

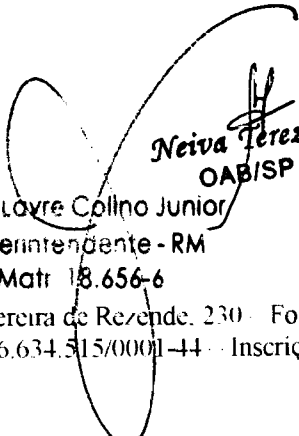
DECLARAÇÃO

EU JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da lei, haver editado PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Areiópolis, 01 de julho de 2010


JOSE PIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Marisa Aparecida Castagnoli
Advogada D.R.M. 111
OAB/SP 74/872
Matr: 85.127-E


Eng.º Lore Collino Junior
Superintendente - RM
Matr: 18.656-6


Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235


José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 - Fone/Fax: (14) 3846 9900 - Areiópolis - SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 - Inscrição Estadual: Isento - e-mail: pma@laser.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 108
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Lei Municipal n.º 1534 de 25 de junho de 2010

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E ENERGIA; DELEGA AS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, INCLUSIVE TARIFÁRIA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO À AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP PARA A EXECUÇÃO DESSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areiópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emenda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005, da Lei Federal nº11.445, de 05 de janeiro de 2007, e Decreto Federal nº6.017 de 17 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº1.025, de 07 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº41.446, de 16 de janeiro de 1996, nº50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº52.020, de 30 de julho de 2007, nº52.455, de 07 de dezembro de 2007 e nº53.192 de 01 de julho de 2008, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao **ESTADO DE SÃO PAULO** com prestação desses serviços públicos pela Companhia de Saneamento

Eng.º Layre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6

Marisa Aparecida Centagallo
Advogada D.º 111
OAB/SP 74.872
Matr. 25.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 109
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

Básico do Estado de São Paulo – **SABESP** e exercício das competências por intermédio da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – **ARSESP**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação referida no artigo anterior, autorizado a celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA**, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, visando a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º - As autorizações de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais:

- I – a captação, adução e tratamento de água bruta;
- II – a adução, reservação e distribuição de água tratada;
- III – a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 4º - O Convênio de cooperação deve estabelecer:

I – os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de saneamento básico delegados ao Estado de São Paulo;

II – a execução dos serviços públicos municipais de saneamento básico;

III- os direitos e obrigações do Município;

IV – os direitos e obrigações do Estado;

V – as atribuições comuns ao Município de Estado.

Eng.º. Cyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada OAB/SP 111
OAB/SP 74.872
Matr: 85.127-6

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

Folha 110
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

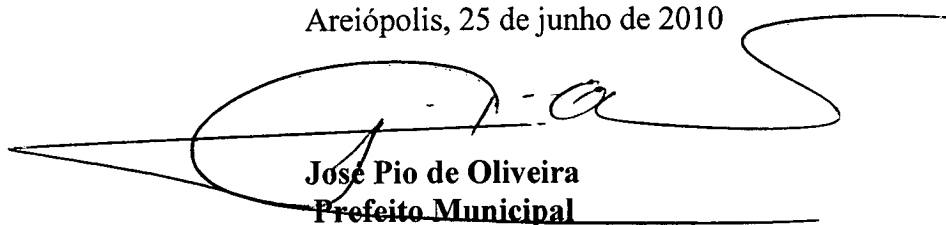
Art. 5º - A vigência do Convênio de Cooperação está vinculada ao tempo que perdurar o contrato de programa, ficando desde já estabelecido que no caso de aditamento do referido convênio deverá haver autorização legislativa.

Art. 6º - A Sabesp gozará de isenção dos tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato de programa, extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços.

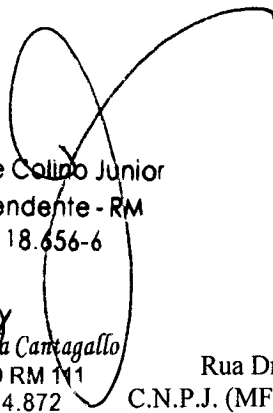
Art. 7º - O Município fará as cessões gratuitas das áreas afetas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorem o convênio de cooperação e o contrato de programa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areiópolis, 25 de junho de 2010



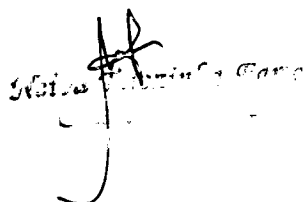
José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal



Engº. Luyre Colino Junior
Superintendente - RM
Matr 18.656-6



Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr 85.127-6



José Pereira de Rezende

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9900 – Areiópolis – SP
C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: pma@laser.com.br

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.070.749-7 DATA DE EMISSÃO 03/ABR/91

NOME JOSE PIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
E MARIA JOSE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DOM AQUINO -MT DATA DE NASCIMENTO 09/JUL/1956

ENDEREÇO CUIABÁ MT
CUIABÁ
CC: LV.8022/FLS.14 /N.006331
UF 138675801/97

Vitor Rubin Gomes
Vitor Rubin Gomes
Seção de Secretaria
RG 43.174.332-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS
SÃO PAULO
DOCUMENTO AUTENTICADO
30 / 06 / 2010
CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA

[Signature]

[Portrait Photo]

[Fingerprint]

Marisa Aparecida
Advogada D.R.M.
OAB/SP 74.872
Matr. 45.127-6

Eng.º Layre Collino Junior
Superintendente - RM
Matr. 18.654.4

Neiva Terezinha Faria
OAB/SP 109.235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOSE PIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF 24070749 SSP/MT

CPF 138.675.801-97 DATA NASCIMENTO 09/07/1956

FILIAÇÃO JOSE SEBASTIÃO DE OLIV
EIRA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

REN. 2000 ACC. 2000 CAT. HAB. D

NP REGISTRO 00986178286 VALIDADE 13/07/2011 DATA HABILITAÇÃO 02/08/1984

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

LOCAL SÃO MANUEL, SP DATA EMISSÃO 10/01/2008

Det. Pol. Rafael Kahlmeier
Arquiteto Especialista

86257655064
SP287877680

ASS. NACIONAL DE EMISSÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
954683061

Vitor Rubin Gomes
Vitor Rubin Gomes
Seção de Secretaria
RG 43.174.332-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS
SÃO PAULO
DOCUMENTO AUTENTICADO
30 / 06 / 2010
CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA

José Pio de Oliveira
Prefeito Municipal de Areiopolis

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA
30/1/2000
DOCUMENTO AUTENTICADO
SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEIOBOL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBELTON DAULT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Estadual de Economia e Planejamento

Secretaria Estadual de Gestão Pública

Folha 112
SSRH 0.004/11
CT Sabesp nº 206/11

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: 05 de Março de 2011

CRMC N°: 63_530578688

Data de Emissão: 28/02/2011

Prefeitura Municipal de Areiópolis

CNPJ 46.634.515/0001-44

Dr. Pereira de Rezende, 230

Centro - SP - CEP:18670-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso V, 7º e 8º, incisos II a VII, do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2011
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2011
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2011
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2011
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2011
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2011
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	05/03/2011
• Certidão Negativa de Débito - CND	13/08/2011

Marisa Aparecida Cantagallo
Advogada D RM 111
OAB/SP 74.872
Matr.: 85.127-6

SGP-660/092252094775028201102

Engº. Layre Colino Júnior
Superintendente - RM
Matr. 18.656-6